

**VENDA DIRETA CAIXA Nº 0311/ 2018 - CPA/SP**

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto Lei nº 759, de 12/08/69, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259, de 19/02/1973, e regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/SP, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta Comissão Permanente de Alienação, fará realizar VENDA DIRETA dos imóveis de sua propriedade, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme Aviso de Venda publicado no DOU e no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) que é parte integrante do presente Edital, na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA publicado no DOU em 03/04/2017, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste edital, seus anexos e publicações decorrentes estão disponíveis na internet no endereço eletrônico da CAIXA – [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) no link Portal (X) Imóveis.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – Alienação de Imóveis de propriedade da CAIXA relacionados e descritos no Anexo II – Relação de Imóveis, do Edital.

1.2 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V – Relação de Ações Judiciais, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) o contrato que for assinado com o licitante resolver-se-á de pleno direito.

1.2.1 - Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

1.2.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

**2 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RESERVA DO IMÓVEL**

2.1 - Data e horário de início da entrega da proposta e de solicitação de reserva: 14/08/2018 às 12h.

2.2 - Local de entrega das propostas: GILIE/SP - Avenida Paulista, nº 1294 – 5º andar – São Paulo/SP, horário atendimento ao público das 10 às 16 horas, ou nas Agências situadas no Estado de São Paulo.

2.3 - Contato: GILIE/SP - Email: giliesp04@caixa.gov.br

2.4 - Endereço: Avenida Paulista, nº 1294 – 5º andar – São Paulo/SP

### **3 – DA HABILITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional.

3.2 – A habilitação dar-se-á pela comprovação do bloqueio de valor a título de caução em conta da CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022), de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, conforme especificado no Anexo II – Relação de Imóveis, para cada imóvel pretendido.

3.3 – O bloqueio de valor previsto no subitem anterior deverão ser efetuados pelo licitante na Agência da conta CAIXA de titularidade do proponente e entregue juntamente com a proposta.

3.4 – O valor bloqueado a título de caução será liberado mediante apresentação da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

3.4.1 – O valor bloqueado a título de caução poderá ser revertido para pagamento do valor de recursos próprios da parte à vista, a critério da CAIXA.

3.5 – No caso de venda mediante pagamento com parcelamento, a caução do licitante vencedor somente será liberada na apresentação do Contrato por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Pagamento do Preço de Venda a Prazo.

3.6 – A liberação do valor bloqueado a título de caução aos licitantes vencidos ou desclassificados será efetivada após a homologação da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de qualquer comunicação por parte da CAIXA.

### **4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel corresponde ao valor registrado no campo “Valor de Venda” constante no Anexo II – Relação de Imóveis, deste Edital, admitindo-se proposta para pagamento em:

- recursos próprios em Reais (R\$);
- recursos da conta vinculado do FGTS;
- financiamento concedido pela CAIXA;
- parcelamento concedido pela CAIXA.

4.2 – Os imóveis de itens 31, 55, 82, 109, 118, 124, 141 E 150 somente poderão receber propostas para pagamento total à vista com recursos próprios.

4.3 – Os imóveis dos itens 40, 114 e 127 somente poderão receber propostas para pagamento com recursos próprios ou mediante parcelamento conforme item 6.

4.4 - O pagamento mediante parcelamento se aplica exclusivamente aos imóveis relacionados no item 4.3.

## **5 – DO PAGAMENTO COM FGTS E FINANCIAMENTO**

5.1 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS poderão se inteirar das condições no site da CAIXA ou em qualquer agência.

5.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA serão submetidos à análise de risco de crédito, sujeita à aprovação de crédito, devendo o licitante atentar para o prazo de contratação previsto no item 10.2.

5.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito FGTS;
- Carta de Crédito SBPE;
- Pró-Cotista.

5.4 – O prazo máximo de financiamento, a taxa de juros e o valor para fins de enquadramento respeitam as condições vigentes, próprias da modalidade, na data da contratação.

5.5 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, a quantia ofertada pelo licitante na forma de pagamento “Financiamento” não pode exceder o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido na proposta de compra do imóvel e o valor de avaliação do imóvel devendo, ainda, ser observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

5.6 – Não será concedido financiamento a proponente cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operação anterior, realizada junto à CAIXA, na qual o interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização.

5.7 – Para a utilização de FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

5.7.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor do financiamento não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido na proposta de compra de imóvel e o valor de avaliação do imóvel.

5.7.2 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais

5.7.3 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis que possuem ação judicial conforme Anexo V – Relação de Ações Judiciais.

5.7.4. – Em caso de não enquadramento para utilização do FGTS, a critério da CAIXA, o cliente poderá optar pelo pagamento à vista com recursos próprios ou financiamento CAIXA, observadas as condições vigentes da modalidade.

## **6 – DO PAGAMENTO COM PARCELAMENTO**

6.1 - O valor do parcelamento é limitado a 90% (noventa por cento) do valor de venda do imóvel.

6.2 - Sobre a cota parcelável incidirão juros de 12% (doze por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825%, para parcelamento em até 24 meses, e, 15,0000% (quinze por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de 16,0754%, para parcelamento acima de 24 meses até 60 meses e atualização monetária pelo mesmo índice de atualização dos depósitos da caderneta de poupança.

6.3 – O valor parcelado será pago pelo comprador por meio de parcelas mensais e sucessivas, calculadas conforme o Sistema Francês de Amortização – Tabela Price.

6.4 - A venda parcelada será feita mediante Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, com sinal não inferior a diferença entre o valor parcelável e o valor proposto, a ser recolhido em Agência da CAIXA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado homologado e o restante pago em até 60 (sessenta) parcelas.

6.5 - O licitante que optar pela forma de pagamento parcelada terá a contratação condicionada à aprovação de pesquisa cadastral a ser efetuada pela CAIXA.

6.6 - Nas vendas a prazo de imóveis com edificação, será exigido do comprador, na formalização do contrato, a apresentação de Apólice de Seguro contra Danos Físicos em nome da CAIXA.

6.7 - No caso de venda parcelada, os recursos do FGTS não poderão ser utilizados para redução/amortização do parcelamento.

## **7 – DAS PROPOSTAS**

7.1 – O licitante Pessoa Física ou Jurídica deve entregar na GILIE/SP ou nas agências situadas no Estado de São Paulo a sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo III – Proposta de Venda Direta, deste Edital.

7.2– Cada proposta deve conter:

7.2.1 – nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone do licitante;

7.2.2 – nº de item e endereço do imóvel pretendido;

7.2.3.- Dados da conta utilizada para bloqueio do valor a título de caução, contendo agência, operação, número da conta e valor bloqueado.

7.2.4 – preço total ofertado, expresso em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam levar a dúvidas interpretações;

7.2.5 – declaração expressa da forma de pagamento, se à vista, com FGTS, com financiamento ou parcelamento e, neste caso, qual o valor da entrada;

7.2.6 – declaração expressa de que tem conhecimento das condições a que deve satisfazer para utilização de FGTS ou obtenção de financiamento ou parcelamento;

7.2.7 – declaração expressa de que tem conhecimento do estado físico e de ocupação do imóvel, bem como de que correrão por sua conta e risco as despesas e a iniciativa para a desocupação, assim como as providências visando à alteração do seu estado de conservação;

7.2.8 – declaração expressa de que o licitante se submete a todas as condições deste Edital de Venda Direta;

7.2.9 – local, data e assinatura do licitante ou do seu procurador.

7.3 – No caso de proposta de Pessoa Física assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião deve ser anexada à proposta.

7.4 – No caso de proposta de Pessoa Jurídica assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião e documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detêm poderes para fazê-lo devem ser anexados à proposta.

7.5 – No caso de proposta de Pessoa Jurídica, deve ser anexado à proposta o ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante.

## **8 – DA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 – O imóvel será vendido ao primeiro interessado que apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo III – Proposta de Venda Direta, deste Edital

8.1.1 - A proposta deverá ser entregue juntamente com uma via do recibo de bloqueio da caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel.

8.1.1 – O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário do bloqueio da caução para a compra do item específico, desde que o depósito tenha sido efetuado após o horário de liberação dos imóveis para Venda Direta informado no Aviso de Venda e dentro do horário de funcionamento da agência.

8.1.2 – A habilitação dar-se-á pela comprovação do bloqueio de valor a título de caução em conta da CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022), de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel juntamente com a apresentação da proposta, conforme subitem 8.1 deste Edital.

**9 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

9.1.1 – não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital;

9.1.2 – não atendam às exigências deste Edital;

9.1.3 – forem apresentadas fora do prazo e do horário estipulados neste Edital;

9.1.4 – condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições não previstas neste Edital, ou a outras propostas ou fatores também não previstos;

9.1.5 – apresentarem o valor total da proposta inferior ao Valor de Venda constante no Anexo II – Relação de Imóveis deste Edital, para o imóvel pretendido;

9.1.6 – apresentarem dúvidas na modalidade de pagamento: se à vista, com FGTS, com financiamento ou parcelamento;

9.1.7 – contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúvidas interpretações;

9.1.8 – forem apresentadas sem assinatura;

9.1.9 – não estiverem acompanhadas de procuração e, em se tratando de pessoa jurídica, do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso, conforme estipulado neste Edital;

9.1.10 – tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

9.1.11 – forem apresentadas desacompanhadas do documento comprobatório do bloqueio de valor a título de caução;

9.1.12 – o valor bloqueado a título de caução seja inferior ao estabelecido no Anexo II – Relação de Imóveis deste Edital, para o imóvel pretendido.

**10 – DO PAGAMENTO**

10.1 – O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da homologação da proposta, para efetuar o pagamento da parte não financiada ou do valor total, se à vista.

10.2 – O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 (trinta) dias corridos após a homologação da proposta, sendo passível de cancelamento a venda não concretizada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.

10.3 – Serão da responsabilidade do adquirente:

10.3.1 – todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.3.2 – iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários;

10.3.3 – custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;

10.3.4 – o pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação;

10.3.5 – apresentação da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

## **11 – DA DESISTÊNCIA**

11.1 – O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV – Termo de Desistência, estando sujeito à multa prevista no item 13.

## **12 - DA MULTA**

12.1 – O licitante vencedor perde em favor da CAIXA o valor bloqueado em caução, a título de multa, nos casos de:

12.1.1 – desistência;

12.1.2 – não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda à vista;

12.1.3 – não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso;

12.1.4 – não enquadramento para obtenção de parcelamento, se for o caso;

12.1.5 – não formalização da venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante, inclusive restrições cadastrais;

12.1.6 – descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

13.2 - Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

13.3 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

13.4 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e, serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

13.5 – Na hipótese do adquirente ser o ocupante e/ou ex-mutuário do imóvel, serão de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas com IPTU, condomínio, foro e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, cumprindo inclusive ressarcir à CAIXA eventuais quantias que esta tenha incorrido com tais despesas, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar deste edital.

13.6 – O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos gerados até a data da venda são de responsabilidade e serão arcados pela CAIXA.

13.6.1 – Os pagamentos dos débitos incidentes sobre os imóveis citados no item acima serão pagos exclusivamente pela CAIXA.

13.7 – Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a quaisquer pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo adquirente.

13.8 – Fica o adquirente, não ocupante do imóvel, ciente de que a situação descrita dos débitos pendentes poderá trazer conseqüências diversas, tais como: impedimento temporário em votar em assembleias de moradores, bem como possível execução fiscal.

13.9 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o licitante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

13.10 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

13.11 - Na venda dos imóveis deste edital o proponente pode optar pela intermediação da imobiliária ou corretor credenciado pela CAIXA, os quais prestarão atendimento para a realização da venda do imóvel.



13.11.1 – Caso haja interesse do proponente nos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, a comissão de 5% do preço mínimo de venda constante no Anexo II deste edital, a título de remuneração pelos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, será paga pela CAIXA.

13.11.2 - Não cabe ao adquirente realizar qualquer pagamento a título de remuneração, sinal, taxas ou quaisquer valores complementares à imobiliária ou ao corretor credenciado pela CAIXA responsável pela intermediação da venda.

13.12 – A CAIXA não efetua pagamento de comissão por intermediação no caso de aquisição de imóvel vinculado a este edital por corretores, imobiliárias, seus sócios, empregados e corretores vinculados, credenciados pela CAIXA.

13.13 – Ao seu exclusivo critério, a CAIXA poderá a qualquer tempo, retirar de venda os imóveis relacionados no Anexo II.

13.14 – A participação na presente licitação implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

13.15 – Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal de São Paulo.

#### **14 - CONSTAM DESTE EDITAL**

Anexo I – Aviso de Venda;

Anexo II – Relação de Imóveis;

Anexo III – Proposta de Compra de Imóvel;

Anexo IV – Termo de Desistência;

Anexo V – Relação de Ações Judiciais;

Anexo VI – Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos;

Anexo VII – Escritura Pública de Compra e Venda à Vista.

Anexo VIII - Contrato por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Pagamento do Preço de Venda a Prazo;

SÃO PAULO , 31 de JULHO de 2018  
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de  
Filial da GILIE

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

**Anexo I - Aviso de Venda****AVISO DE VENDA****COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPVE/SP  
VENDA DIRETA CAIXA Nº 0311 / 2018**

**A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/SP, torna público aos interessados que venderá, ao primeiro interessado que apresentar proposta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram, os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados a partir do dia 31/07/2018, na página da CAIXA no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/SP, situada no Avenida Paulista, 1294 – 5º andar – Edifício Eluma – Bela Vista – São Paulo/SP.

Para habilitar-se à licitação, o interessado deverá efetuar depósito a título de caução de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel descrito para cada imóvel no Anexo II – Relação de Imóveis do Edital.

As propostas conforme Anexo III – Proposta de Compra de Imóvel, acompanhadas dos respectivos comprovantes da caução, deverão ser entregues, a partir das 12 horas do dia 14/08/2018, na GILIE/SP localizada na Avenida Paulista, nº 1294 – 5º andar – São Paulo/SP, horário atendimento ao público das 10 às 16 horas. As propostas poderão ser entregues também nas agências situadas no Estado de São Paulo, nas mesmas datas e horários acima mencionados.

O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário do bloqueio da caução para a compra do item específico, desde que o bloqueio tenha sido efetuado após a data e horário estabelecidos no item acima e dentro do horário de funcionamento da Agência.

Outras informações nos telefones 0800 726 0101.

---

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE

**Anexo II - Relação de Imóveis Lista de Imóveis**

Número da Licitação Venda Direta: 0311 / 2018-CPVE/SP

Estado: SP									
Cidade: ARUJA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
1	CONDOMINIO ARUJA	AV CIANITA N. 205 Condomínio Aruja 05	JARDIM FAZENDA RINCAO	Casa, 357,16 m2 de área total, 287,27 m2 de área privativa, 357,16m2 de área do terreno, a.serv, 5 suítes, WC, 2 sls, lavabo, cozinha, 6 vagas de garagem, COM ACAO JUDICIAL 5004656-70.2017.4.03.6119. IPTU: 466737415 Matrícula: 27200 Ofício: 1	1444401854615	862.128,42	950.000,00	43.106,42	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: BARUERI									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
2	RES ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO	R MARTE N. 429 Apto. 11 Edifício 16 - PRAÇA DA LUA	JARDIM TUPANCI	Apartamento, 139,04 m2 de área total, 79,48 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 24453.41.77.0001.16.004.1 Matrícula: 154694 Ofício: 1	1555516473306	299.875,73	399.834,31	14.993,79	Ocupado
3	RES ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO	RUA MARTE N. 429 Apto. 73 ED 21 - PÇA DA LUA	JARDIM TUPANCI	Apartamento, 126,71 m2 de área total, 71,68 m2 de área privativa, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 24453.41.77.0001.21.042.1 Matrícula: 155137 Ofício: 1	1555526564576	241.253,17	285.460,00	12.062,66	Ocupado
4	CONDOMINIO ALTO DA MATA	RUA WERNER GOLDBERG N. 179 Apto. 86 TORRE 4 EDIFICIO DALIA 8ºANDAR	JARDIM TUPANCI	Apartamento, 152,94 m2 de área total, 76,28 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, WC Emp, churrasqueira, sl, cozinha, terraco, 2 vagas de garagem, COM ACAO JUDICIAL 1008198-43.2016.8.26.0068 (COND) - MATRICULA VAGA DE GARAGEM 164.692 , VAGA Nº G811. IPTU: 24453.43.09.0200.05.062-2 Matrícula: 164369 Ofício: 1	1444405787661	443.425,01	482.650,00	22.171,25	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: COTIA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
5	CONDOMINIO VILLAGIO DE CAUCAIA	DOS PEREIRAS N. 3489 CASA 20 VILA D	CHACARA REAL (CAUCAIA DO ALTO)	Casa, 62,86 m2 de área total, 60 m2 de área privativa, 22397,72m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, cozinha, 2 vagas de garagem, (P). IPTU: 13423.64.42.0057.00.000 Matrícula: 118551 Ofício: 1º	1444408154570	165.437,65	175.000,00	8.271,88	Ocupado
6	RESIDENCIAL PARQUE DAS ROSAS	RUA HOLAMBRA N. 135	CHACARA ROSELANDIA	Sobrado, 148,4 m2 de área total, 148,4 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, 2 sls, lavabo, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, COM ACAO JUDICIAL	1444401193732	472.500,00	525.000,00	23.625,00	Desocupado

				1003999-17.2016.8.26.0152 (COND). IPTU: 23143.14.59.0238.00.000 Matrícula: 76492 Ofício: 1					
7	RES CAUCAIA	RUA PRIMAVERA N. 734 CASA 1-PARTE LT 03 QD I	CHACARAS DO REFUGIO-GRANJA VIANA	Casa, 59,5 m2 de área total, 59,5 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 13442.23.26.0505.00.000 Matrícula: 108051 Ofício: 1	1444401994786	184.892,51	234.000,00	9.244,63	Ocupado
8		R FLOR DE CACTUS N. 11 QUADRA B LOTE 11	COLONIAL VILLAGE (CAUCAIA DO ALTO)	Terreno, 1428,75 m2 de área total, 1428,75m2 de área do terreno, P. IPTU: 13442.33.32.0371.00.000 Matrícula: 11965 Ofício: 11	1444404481429	214.200,00	306.000,00	10.710,00	Desocupado
9	RESIDENCIAL THE WAY	ESV DE SOROCABA N. 763 BLOCO 05 UNIDADE 510	GRANJA VIANA	Casa, 276,18 m2 de área total, 85,84 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, cozinha, 2 terracos, 1 vaga de garagem, (P) COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1008633-56.2016.8.26.0152 (REFERENTE CONDOMÍNIO). IPTU: 23252.31.33.1190.00.000 Matrícula: 81728 Ofício: 1	1444403283364	416.355,55	420.000,00	20.817,78	Desocupado
10	CONDOMINIO DUO GRANJA VIANA RESIDENCIAL II	MANOEL LAGES DO CHAO N. 1030 CASA 18	JARDIM CAIAPIA	Sobrado, 194,64 m2 de área total, 60,7 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 23162.11.05.0006.00.000 Matrícula: 120018 Ofício: 1	1444409594833	258.514,59	270.000,00	12.925,73	Desocupado
11	CONDOMINIO JARDIM EUROPA	R GRACIANO SOARES DE ARAÚJO N. 165-A Apto. 53 Torre 06 - Lisboa	JARDIM CENTRAL	Apartamento, 194,32 m2 de área total, 73,65 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, suite, 2 WCs, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem. IPTU: 23163.12.80.0656.00.000 Matrícula: 105320 Ofício: 1	1444402313901	254.250,00	339.000,00	12.712,50	Desocupado
12	CONDOMINIO COTIA 1 GUAÍÇARA	R. MARIA JOSE CELESTINO SAAD N. 245 Apto. 4 TORRE 1	JARDIM ISIS	Apartamento, 98,28 m2 de área total, 44,33 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL 1009921-39.2016.8.26.0152 (COND). IPTU: 23312.22.87.0005.00.000 Matrícula: 94947 Ofício: 1	8555518985337	104.040,62	166.000,00	5.202,03	Ocupado
13	VILLA D&#39;ESTE	RUA POTENGI N. 466 UNIDADE 1	JARDIM RIO DAS PEDRAS	Sobrado, 95,2 m2 de área total, 95,2 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, 2 sls, lavabo, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 23161.62.59.0357.00.000 Matrícula: 96622 Ofício: 1	1444403381668	351.617,48	370.000,00	17.580,87	Ocupado
14	CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA ACOTY	EST DO TABOLEIRO VERDE N. 720	TABOLEIRO VERDE	Casa, 55,64 m2 de área total, 54,15 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL 1001934-26.2018.8.26.0152 (COND). IPTU: 23311.51.95.0002.00.000 Matrícula: 127686 Ofício: 1	8555533011631	166.809,07	208.000,00	8.340,45	Desocupado

Estado: SP

Cidade: EMBU DAS ARTES

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
15	COND. RES. VISTA ALEGRE	AV. DONA CESARIA CAMARGO DE OLIVEIRA N. 314 Apto. 64 ENTRADA PELA R. CARAGUATATUBA, 161	JARDIM VISTA ALEGRE	Apartamento, 38,39 m2 de área total, 50,15 m2 de área privativa, 2 qts. IPTU: 80.01.07.0465.01.060 Matrícula: 5961 Ofício: 1	1555532317062	180.853,97	198.000,00	9.042,70	Ocupado



## Edital de Venda Direta de Imóveis CAIXA

Estado: SP									
Cidade: EMBU-GUACU									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
16	LOTEAMENTO FAZENDA DA ILHA	R CORFU N. 279	LAGOA GRANDE	Casa, 430,43 m2 de área total, 430,43 m2 de área privativa, 760m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, suite, 2 WCs, WC Emp, sl, lavabo, DCE, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL 5011115-14.2018.4.03.6100. IPTU: 22243225601310000 Matrícula: 111379 Ofício: 1º	1444407812973	632.000,00	790.000,00	31.600,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: FERRAZ DE VASCONCELOS									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
17	COND RES PITANGUEIRAS	VICENTE RUSSO N. 180 Apto. 68 BL 2-TIPO B - 6ºANDAR	JARDIM SAO MIGUEL	Apartamento, 80,11 m2 de área total, 47,03 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL 1003125-75.2017.8.26.0191 (COND - REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB AV. 14) ALTERAÇÃO ENDEREÇO - AV 13 - MATRÍCULA 79609 -R VICENTE RUSSO ESQUINA COM RUA MASSATO SAKAI 230.. IPTU: 15.0015.0005.144 Matrícula: 79609 Ofício: 1	1444407609680	184.465,07	200.000,00	9.223,25	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: GUARULHOS									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
18	BOULEVARD RESIDENCIAL CLUB	AGUA CHATA N. 3009 Apto. 103 BL 4-1ºPAVIMENTO	AGUA CHATA	Apartamento, 74,01 m2 de área total, 54,25 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 092.80.88.0001.04.003 Matrícula: 97992 Ofício: 18	8444407616803	162.883,44	178.000,00	8.144,17	Ocupado
19	RESIDENCIAL SANTA MONICA	FERNANDO LUZ N. 290 Apto. 303 BL 10-2ºANDAR-3ºPAVIMENTO	AGUA CHATA	Apartamento, 45,79 m2 de área total, 40,35 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 101.00.04.0001.10.019 Matrícula: 112780 Ofício: 1	8555527248293	125.651,34	153.000,00	6.282,57	Ocupado
20	COND RES CLUB GAUDI LIFE	R BRANQUINHA N. 90 Apto. 32 bloco A	CIDADE PARQUE BRASILLIA	ANULADO	1444406881971	ANULADO			
21	PARQUE SANTA BARBARA	CARUTAPERA N. 253 Apto. 1303 TORRE 03 12ºANDAR	GOPOUVA	Apartamento, 69,3 m2 de área total, 44,91 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (P) COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1003458-88.2018.8.26.0224 (REFERENTE CONDOMÍNIO). IPTU: 111.64.97.0001.00.000 Matrícula: 128289 Ofício: 1	8555534739728	161.991,69	220.000,00	8.099,58	Desocupado
22	ED ARQUITETO PAULO	R CÔNEGO VALADÃO N. 348	GOPOUVA	Apartamento, 79,98 m2 de área total, 55,95 m2 de área privativa, 2 vagas de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº	1444403936821	233.989,28	278.794,00	11.699,46	Ocupado

	FERNANDO DE SOUZA	Apto. 12		5004132-73.2017.4.03.6119. MATRÍCULAS DAS VAGAS DE GARAGEM Nº 75.905 E 75.924. laudo sem valor mínimo. IPTU: 111.63.56.0030.01.049 Matrícula: 75848 Ofício: 1						
23	PARQUE SANTA TERESA	RUA ITA N. 55 Apto. 502 BL. 11	JARDIM ANSALCA	Apartamento, 46,51 m2 de área total, 40,32 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 094.44.49.0001.11.034 Matrícula: 128836 Ofício: 1	8555534280628	125.534,95	154.800,00	6.276,75	Ocupado	
24	PARQUE SANTA TERESA	RUA ITA N. 55 Apto. 203 BL 12	JARDIM ANSALCA	Apartamento, 46,51 m2 de área total, 40,32 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FGTS. IPTU: 094.44.49.0001.12.011 Matrícula: 128853 Ofício: 1	8555535159091	140.943,23	176.000,00	7.047,16	Ocupado	
25	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUPREMA	AV. LEONOR N. 33 Apto. 232 BL. 2	VILA AUGUSTA	Apartamento, 138,61 m2 de área total, 75,45 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, COM AÇÃO JUDICIAL 5001219-84.2018.4.03.6119. IPTU: 111.72.41 Matrícula: 109437 Ofício: 1	1555531408110	357.875,27	408.000,00	17.893,76	Ocupado	
26	RES ATUA GUARULHOS	CARLOS FERREIRA ENDRES N. 1205 Apto. 05B TERREO TORRE B	VILA ENDRES	Apartamento, 139,53 m2 de área total, 85,27 m2 de área privativa, 9442,89m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, CONSTA AÇÃO JUDICIAL Nº 1027778-76.2016.8.26.0224. . IPTU: 111.31.99.0159.02.004 Matrícula: 103557 Ofício: 1	1444402891433	307.500,00	410.000,00	15.375,00	Ocupado	
27	EDIFÍCIO TAIS	RUA JULIO PRESTES N. 690 Apto. 13 TERREO- TP 1 -3ºPAVIMENTO	VILA GALVAO	Apartamento, 111,6 m2 de área total, 67,39 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 083.42.55.0504.01.003 Matrícula: 127678 Ofício: 2	1444402205122	178.755,94	250.000,00	8.937,80	Ocupado	
28	VILA NOVA BONSUCESSO	AV BOM JESUS DA LAPA N. 1070 LT 6 QD 21	VILA NOVA BONSUCESSO	Casa, 80,25 m2 de área total, 80,25 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, P. IPTU: 073.01.97.0066.00.000 Matrícula: 96061 Ofício: 1	1444400887218	196.000,00	245.000,00	9.800,00	Desocupado	
29	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAXIMO GUARULHOS	R ANA SOARES BARCELOS N. 355 Apto. 75 TORRE 3	VILA VENDITTI	Apartamento, 85,39 m2 de área total, 45,31 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5002366-82.2017.4.03.6119; E 1011223-18.2015.8.26.0224 (COND) - PENHORA SOBRE OS DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE REGISTRADA SOB AV 10. IPTU: 20170010002184001 Matrícula: 110548 Ofício: 1	1444405834457	191.662,02	212.000,00	9.583,10	Ocupado	

Estado: SP									
Cidade: ITAQUAQUECETUBA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
30	COND RESIDENCIAL NORUEGA	RUA PIAUI N. 385 Apto. 34 BLOCO MOSS	VILA MIRANDA	Apartamento, 46,19 m2 de área total, 40,69 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FGTS. IPTU: 44453.64.81.0704.04.016 Matrícula: 14479 Ofício: 1	8555534199871	132.429,22	160.000,00	6.621,46	Ocupado

Estado: SP									
------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--



## Edital de Venda Direta de Imóveis CAIXA

Cidade: JUQUITIBA										
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação	
31		AV 31 DE MARCO N. 1351	CENTRO	Casa, 149 m2 de área total, 126 m2 de área privativa, 2527,04m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 5 vagas de garagem, (P). IPTU: 003406 Matrícula: 119526 Ofício: 1	10004228	109.884,85	213.000,00	5.494,24	Ocupado	

Estado: SP										
Cidade: MAUA										
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação	
32	RESERVA RIO GUARANI	ALCINO VIEIRA DE ANDRADE N. 180 Apto. 108 TERREO	PARQUE SAO VICENTE	Apartamento, 87,42 m2 de área total, 45,4 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (P) VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FGTS. IPTU: 12.141.021 Matrícula: 62018 Ofício: 1	8555537289995	162.988,54	190.281,15	8.149,43	Ocupado	

Estado: SP										
Cidade: MOGI DAS CRUZES										
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação	
33	LOTEAMENTO CIDADE PARQUELANDIA	RUA ITATIBA N. 429 LT 15 QD 10	CIDADE PARQUELANDIA	Casa, 140,17 m2 de área total, 140,17 m2 de área privativa, 386,66m2 de área do terreno, a.serv, 3 suites, sl, lavabo, cozinha, 2 vagas de garagem, COM ACAO JUDICIAL 50010846-4.2017.4.03.6133. IPTU: 38.010.015.000-3 Matrícula: 54934 Ofício: 2	1444401141880	444.000,00	555.000,00	22.200,00	Ocupado	
34	RESIDENCIAL BELVEDERE JARDIM UNIVERSO	RUA ULYSSES BORGES DE SIQUEIRA N. 1782 Apto. 05 BL B - BRAS CUBAS	JARDIM UNIVERSO	Apartamento, 98,66 m2 de área total, 53,62 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FGTS. IPTU: 26.014.050.013-5 Matrícula: 86192 Ofício: 2	8444412338956	164.892,38	166.000,00	8.244,62	Desocupado	
35	RES MIRAGE	ANITA GARIBALDI N. 159 PARTE LOTE 38 QD 06	VILA NOVA CINTRA	Casa, 68,49 m2 de área total, 68,49 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 22.049.061.000-0 Matrícula: 67239 Ofício: 2	8444411962320	167.089,31	193.000,00	8.354,47	Ocupado	

Estado: SP										
Cidade: OSASCO										
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação	
36	CONJ RES MORRO	RUA PITANGUEIRA	CIDADE	Apartamento, 58,77 m2 de área total, 54,37 m2 de área privativa, 2 qts,	1444404785010	194.246,46	205.000,00	9.712,32	Ocupado	



## Edital de Venda Direta de Imóveis CAIXA

	DO FAROL	N. 105 Apto. 31 BLOCO 3	DAS FLORES	a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, A AGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SERÁ OBRIGATORIAMENTE A AGÊNCIA OSASCO (0326). IPTU: 23223.42.10.0001.03.009.05 Matrícula: 39025 Ofício: 1					
37	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRAL PARK HOME	AVENIDA VITORIO TAFARELLO N. 681 Apto. 101	KM 18	Apartamento, 108,51 m2 de área total, 68,21 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, A AGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SERÁ OBRIGATORIAMENTE A AGÊNCIA OSASCO (0326). IPTU: 23223.23.74.0172.01.046.03 Matrícula: 96151 Ofício: 1	1444400839353	292.500,00	450.000,00	14.625,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: POA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
38	CONJUNTO RESIDENCIAL UNIAO	UNIAO N. 605 Apto. 44 3ºANDAR 4ºPAV BL 05	JARDIM AMERICA	Apartamento, 49,7 m2 de área total, 42,59 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 43211.61.78.0983.05.016.05 Matrícula: 67501 Ofício: 1	8444413637000	148.218,05	170.000,00	7.410,90	Ocupado
39	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAPOLI I	R JOAO PEKNY N. 1339 Apto. 52 5ºPAVIMENTO/4ºANDAR BL 95	JARDIM ITAMARATI	Apartamento, 53,26 m2 de área total, 47,7 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 43232.11.94.0775.05.018.01 Matrícula: 80743 Ofício: 1	855532864606	145.156,54	160.000,00	7.257,83	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: SANTO ANDRE									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
40	ED MAISON D AMI	R JOAO FERNANDES N. 145 Apto. 151	JARDIM	Apartamento, 614,99 m2 de área total, 454,02 m2 de área privativa, 5 qts, a.serv, 4 suites, 4 WCs, WC Emp, 3 sls, lavabo, DCE, sacada, cozinha, 3 terraços, 6 vagas de garagem, edícula, MATRÍCULA Nº 89.203 - 1º CRI DE SANTO ANDRÉ. IPTU: 003.156.052.000 Matrícula: 89203 Ofício: 1. PARCELAMENTO EM ATÉ 24 VEZES.	16596	1.271.135,65	1.900.000,00	63.556,78	Desocupado
41	RES. ALABASTRO 563	ALABASTRO N. 563 Apto. 3	JARDIM DO ESTADIO	Apartamento, 83,27 m2 de área total, 40,32 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, terraco. IPTU: 0064.17.00012484.01.1 Matrícula: 140258 Ofício: 1	8444409941957	147.415,03	180.000,00	7.370,75	Ocupado
42	RES VIDA PLENA SANTO ANDRE	RUA JORGE BERETTA N. 963 Apto. 194 BL. 7	PARQUE ERASMO ASSUNCAO	Apartamento, 96,05 m2 de área total, 50,01 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, COM ACAO JUDICIAL 0011618-75.2013.8.26.0554 (COND). IPTU: 0064.16.00004947.01.1 Matrícula: 77329 Ofício: 2	1555515326610	173.019,23	200.000,00	8.650,96	Ocupado
43	EDIFICIO CARAJAS	R URUGUAIANA N. 335 Apto. 22	VILA ALZIRA	Apartamento, 204,99 m2 de área total, 122,31 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, lavabo, DCE, 3 sacadas, 2 vagas de garagem. IPTU: 09.009.034 Matrícula: 75022 Ofício:	1444404743067	486.000,00	540.000,00	24.300,00	Desocupado



				1					
44	ED SIMONE THAIS	R ANTÔNIO BASTOS N. 115 Apto. 141	VILA BASTOS	Apartamento, 276,98 m2 de área total, 172,74 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, 3 sacadas, cozinha, 2 vagas de garagem. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5001280-55.2017.4.03.6126 AUTORIZADO DEPÓSITO JUDICIAL DAS PRESTAÇÕES (PRAZO DE 10 DIAS); 5002500-88.2017.4.03.6126 E 5019912-13.2017.4.03.6100. IPTU: 0064.17.00005188.01-1 Matrícula: 83123 Ofício: 1	1555529330134	612.750,00	817.000,00	30.637,50	Ocupado
45	EDIFÍCIO LOUSE LAUTREC	R DOUTOR MESSUTI N. 153 Apto. 61	VILA BASTOS	Apartamento, 216,3 m2 de área total, 216,3 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, 2 suites, WC, 3 sls, lavabo, DCE, cozinha, 4 vagas de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL 1015194-20.2017.8.26.0554 (COND). IPTU: 0064.18.00001870.01.1 Matrícula: 108487 Ofício: 1	1287200002183	961.600,00	1.202.000,00	48.080,00	Ocupado
46	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANHANGUERA 150	ANHANGUERA N. 150 Apto. UNIDADE 3 2ºPAVIMENTO	VILA CURUCA	Apartamento, 173,02 m2 de área total, 103,06 m2 de área privativa, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem. IPTU: 0064.18.00003126.01.1 Matrícula: 82306 Ofício: 2	1444402369630	384.257,19	415.000,00	19.212,86	Ocupado
47	SPAZIO SAN GOTARDO	AV CAPUAVA N. 557 Apto. 1307 TORRE 2	VILA HOMERO THON	Apartamento, 45,66 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL 1009569-05.2017.8.26.0554 (COND). IPTU: 07.159.175 Matrícula: 97627 Ofício: 2	1555532282986	191.699,07	214.000,00	9.584,95	Ocupado
48	CONDOMÍNIO UP GRADE STO ANDRE	A VARSOVIA N. 850 Apto. 158 EDIFÍCIO UP WEST (TORRE 02)	VILA METALURGICA	Apartamento, 66,05 m2 de área total, 66,05 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 2 WCs, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 0064.17.00012269.01.1 Matrícula: 87210 Ofício: 2	1555529255523	274.501,24	343.000,00	13.725,06	Ocupado
49	COND RESID NOVA SANTO ANDRE II	QUATA N. 641 Apto. 12 BL A - EDIFÍCIO ÁQUILA	VILA PALMARES	Apartamento, 84,54 m2 de área total, 46,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, (P) COM AÇÃO JUDICIAL 1009274-65.2017.8.26.0554 (COND). IPTU: 17.162.176 Matrícula: 127914 Ofício: 1º	1555527096010	214.992,57	223.000,00	10.749,63	Ocupado
50		R SENADOR RUI CARNEIRO N. 306 CASA 02	VILA PIRES	Casa, 107,36 m2 de área total, 107,36 m2 de área privativa, 82,4m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 2 WCs, sl, lavabo, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem. IPTU: 0064.18.00004808.01.1 Matrícula: 119811 Ofício: 1	1444401578529	319.370,86	350.249,55	15.968,54	Ocupado
51	CONJUNTO RESIDENCIAL ASSIS BRASIL	R ASSIS BRASIL N. 95 CASA 03 - PARTE LT 14 QD 4	VILA SCARPELLI	Sobrado, 113,4 m2 de área total, 113,4 m2 de área privativa, 40m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, cozinha, 3 vagas de garagem, (P). IPTU: 0064.18.00004447.01. Matrícula: 121889 Ofício: 1º	1444405102260	356.648,92	393.000,00	17.832,45	Ocupado
52		R ANDRADINA N. 450 Apto. 03 EDIFÍCIO RESIDENCIAL MAFABA	VILA VALPARAISO	Apartamento, 115,54 m2 de área total, 65,31 m2 de área privativa, 2 vagas de garagem. IPTU: 0064.17.00007373.01.1 Matrícula: 93448 Ofício: 1	1444402535165	274.107,94	306.200,00	13.705,40	Ocupado
53	RESIDENCIAL ITALLO	R ANDRADINA N. 264 Apto. 12	VILA VALPARAISO	Apartamento, 93,77 m2 de área total, 49,41 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 0064.17.00002676.01.1 Matrícula: 130287 Ofício: 1	1444404641698	180.783,70	220.000,00	9.039,19	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
54	COND JACARANDAS	AV JOAO FIRMINO N. 1481 Apto. 43 BL 04 - 3ºANDAR	ASSUNCAO	Apartamento, 80,29 m2 de área total, 56,52 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 025.060.226.047 Matrícula: 34256 Ofício: 2	1444400113468	197.600,00	247.000,00	9.880,00	Desocupado
55		AV JOSE ODORIZZI N. 2149 CASA 175	ASSUNCAO	Casa, 101,41 m2 de área total, 101,41 m2 de área privativa, 55,89m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 029.012.065.000 Matrícula: 16414 Ofício: 2	10004106	204.431,29	386.054,69	10.221,56	Ocupado
56		AGOSTINHO LUIZ PIATTO N. 44	BAETA NEVES	Casa, 183 m2 de área total, 183 m2 de área privativa, 180,5m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, sacada, cozinha, 4 vagas de garagem, (P). IPTU: 004.047.059.000 Matrícula: 118472 Ofício: 1º	1444405346363	457.796,43	521.000,00	22.889,82	Ocupado
57	COND RES SANTA CATARINA	AV MOINHO FABRINI N. 383 Apto. 62 BL 16	INDEPENDENCIA	Apartamento, 67,73 m2 de área total, 52,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 021.007.070.470 Matrícula: 37965 Ofício: 2	1444405167957	183.616,92	221.000,00	9.180,85	Ocupado
58	COND NEW STARS	R FREDERICO AMMON N. 40 Apto. 12 BLOCO II EDIFÍCIO HELENA	NOVA PETROPOLIS	Apartamento, 62,32 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem. IPTU: 033.066.059.032 Matrícula: 73298 Ofício: 1	1444402723638	197.802,19	250.000,00	9.890,11	Ocupado
59	EDIFÍCIO PORTAL DE CONTI	PRAÇA PORTUGAL N. 596 Apto. 74 TRIPLEX -7º ANDAR +COBERT E ANDAR CASA	RUDGE RAMOS	Apartamento, 299,1 m2 de área total, 225,39 m2 de área privativa, 794m2 de área do terreno, qt, a.serv, 2 suites, 3 WCs, 4 sls, lavabo, piscina, cozinha, 4 vagas de garagem, (P). IPTU: 010.040.138.028 Matrícula: 106722 Ofício: 12	1555523727210	1.076.231,00	1.345.288,75	53.811,55	Ocupado
60	PQ RES TIRADENTES	TIRADENTES N. 1837 Apto. 44 BL. 14	SANTA TEREZINHA	Apartamento, 62,17 m2 de área total, 50,2 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1005681-61.2018.8.26.0564 (REFERENTE CONDOMÍNIO). IPTU: 003.047.016.286 Matrícula: 79601 Ofício: 1	1444406567975	181.230,20	190.000,00	9.061,51	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: SAO CAETANO DO SUL									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
61	ED RESIDENCIAL CICLAMES	R SILVIA N. 1603 Apto. 94	OLIMPICO	ANULADO	1444408127875	ANULADO			
62	RESIDENCIAL PLAY LIFE	R RIO DE JANEIRO N. 1014 Apto. 136	OSVALDO CRUZ	Apartamento, 116,63 m2 de área total, 68,8 m2 de área privativa, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 06.008.0299 Matrícula: 38378 Ofício: 1	1444406794556	339.876,79	376.000,00	16.993,84	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: SAO PAULO									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
63	Ed. New Port	R. MARQUES DE VALENCA N. 100 Apto. 83	ALTO DA MOOCA	Apartamento, 57,53 m2 de área total, 42,82 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA DA VAGA DE GARAGEM Nº 20.772. IPTU: 28.009.0095-4 Matrícula: 20771 Ofício: 7	1555517413315	236.289,41	261.000,00	11.814,47	Ocupado
64	CONDOMINIO CENTRAL DA BARRA - BOURBON	CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO N. 91 Apto. 1411 14º PAVIMENTO	BARRA FUNDA	Apartamento, 47,65 m2 de área total, 32,86 m2 de área privativa, qt. WC, sl, cozinha, COM ACAA JUDICIAL 1034001-58.2018.8.26.0100 (COND). IPTU: 19.061.1132-4 Matrícula: 254578 Ofício: 15	8555533857727	161.753,17	200.000,00	8.087,66	Ocupado
65	ED UIRAPURU	R ALIANÇA LIBERAL N. 700 Apto. 82	BELA ALIANCA	Apartamento, 405,13 m2 de área total, 201,49 m2 de área privativa, 3 qts, 3 varandas, a.serv, 3 WCs, sl, lavabo, DCE, cozinha, terraco, 4 vagas de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1011570-32.2015.8.26.0004 (COND). IPTU: 80.004.0213-0 Matrícula: 134754 Ofício: 10	1600000038770	1.105.258,75	1.350.000,00	55.262,94	Ocupado
66	COND. RESERVA DAS PALMEIRAS	ALEXANDRE LEVI N. 150 Apto. 153 15º ANDAR TORRE 1- EDIFÍCIO INDAIA	CAMBUCI	Apartamento, 140,61 m2 de área total, 60,96 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, P. IPTU: 4.048.0938-3 Matrícula: 172524 Ofício: 6	1444402770652	381.585,14	423.740,00	19.079,26	Ocupado
67	CONDOMINIO IDEALLE	DONA ANA NERI N. 581 Apto. 05 T-- C EDIFÍCIO CONTEMPLARE TP 3D TERREO	CAMBUCI	Apartamento, 96,28 m2 de área total, 63,75 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 35.001.0647-1 Matrícula: 209322 Ofício: 6	1555530323782	373.010,78	390.000,00	18.650,54	Ocupado
68	RESIDENCIAL NOVA LINDA	OLIVEIRA LIMA N. 44 CS02	CAMBUCI	Casa, 116,54 m2 de área total, 104,81 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, WC Emp, sl, DCE, cozinha, 1 vaga de garagem, COM ACAA JUDICIAL 1007515-70.2017.8.26.0100 (ACAO DE EXECUÇÃO DE TERCEIROS REGISTRADA SOB AV. 6 NA MATRÍCULA). IPTU: 035.025.0258-7 Matrícula: 170107 Ofício: 6º	1555528479495	482.990,07	570.000,00	24.149,50	Ocupado
69	Ed. Helvetia	RUA HELVETIA N. 244 Apto. 62	CAMPOS ELISEOS	Apartamento, 99,52 m2 de área total, 99,52 m2 de área privativa. IPTU: 008.036.0047-1 Matrícula: 62781 Ofício: 2	1555528437873	300.750,00	401.000,00	15.037,50	Ocupado
70	COND RES ÁGATA	AV DOUTOR ASSIS RIBEIRO N. 4500 Apto. 14 bloco 06	CANGAIBA	Apartamento, 56,55 m2 de área total, 50,03 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 130.142.0440-3 Matrícula: 35537 Ofício: 17	1555516842468	140.873,72	195.500,00	7.043,69	Ocupado
71		RUA JOSE GERALDO N. 63	CHACARA BELENZINHO	Sobrado, 110 m2 de área total, 110 m2 de área privativa, 125,2m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, - AREA CONSTRUIDA NÃO FOI AVERBADA NA MATRICULA. IPTU: 303.099.0029-5 Matrícula: 135645 Ofício: 9	1444407935048	227.847,64	283.000,00	11.392,38	Ocupado

72	RES SÃO PAULO	RUA LUAR DO SERTAO N. 364 Apto. 403 4ºPAV E COBERTURA DUPLEX BL 09	CHACARA SANTA MARIA	Apartamento, 165,29 m2 de área total, 110,59 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, 2 sls, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem, (P) COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5000416-61.2018.4.03.6100. IPTU: 181 032 0193 05 Matrícula: 321000 Ofício: 11	1444404437500	299.881,77	319.418,76	14.994,09	Ocupado
73	SPAZIO SAN RAFAEL	R LOURENCO PRADO N. 209 Apto. 504 bloco 08	CIDADE DOS BANDEIRANTES	Apartamento, 139,15 m2 de área total, 93,65 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem, COM ACAO JUDICIAL 1005074-84.2016.8.26.0704 (COND). IPTU: 159.177.1102-9 Matrícula: 186647 Ofício: 18	1444402061732	235.200,00	294.000,00	11.760,00	Desocupado
74	ESTAÇÃO PRIMAVERA	RAPOSO DA FONSECA N. 1044 Apto. 02 BL 03 PAVIMENTO TERREO	CIDADE POPULAR	Apartamento, 81,7 m2 de área total, 38,72 m2 de área privativa, 2 qts, P COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1022245-74.2017.8.26.0007 (REFERENTE CONDOMÍNIO). VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FGTS. IPTU: 236.032.0044-4 Matrícula: 190658 Ofício: 7	8555537798636	135.066,36	148.000,00	6.753,32	Ocupado
75	MAX CLUBE RES.	NEBULOSAS N. 750 Apto. 14 BL A	CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	Apartamento, 90,22 m2 de área total, 46,07 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, COM ACAO JUDICIAL 1006715-93.2018.8.26.0007 (COND). IPTU: 151.123.0334-3 Matrícula: 298721 Ofício: 9º	8555533703258	163.424,87	210.000,00	8.171,24	Ocupado
76	CONDOMINIO RESIDENCIAL FUTURA	R NEBULOSAS N. 700 Apto. 63 TORRE A	CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	Apartamento, 83,74 m2 de área total, 44,8 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem. IPTU: 151.123.0101-4 Matrícula: 267220 Ofício: 9	8555529276685	155.951,87	193.000,00	7.797,59	Ocupado
77	CONDOMINIO MULTIPREDIAL CAMPOS DE JORDÃO	GRIMUALDO N. 639 Apto. 23 BL 2 -2º PAVIMENTO ACESSO 14 C	CIDADE TIRADENTES	Apartamento, 46,1 m2 de área total, 41,21 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (P). IPTU: 246.099.0420-7 Matrícula: 121231 Ofício: 7	8444408509610	126.991,55	131.000,00	6.349,58	Desocupado
78	RESIDENCIAL JARDINS ITAQUERA	R AGRIMENSOR SUGAYA N. 1203 Apto. 32 3ºPAVIMENTO TORRE 10	COLONIA (ZONA LESTE)	Apartamento, 90,69 m2 de área total, 38,72 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, P. IPTU: 234.036.0526-2 Matrícula: 187786 Ofício: 7	8555535083125	144.285,64	160.000,00	7.214,28	Desocupado
79	CONJ HAB PADRE MANOEL DA NOBREGA	R PADRE ANTONIO DOS REIS N. 152 Apto. 32-B CONDOMÍNIO SÃO VICENTE III	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL	Apartamento, 42,24 m2 de área total, 42,24 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 143.018.0077-7 Matrícula: 143608 Ofício: 16	8444407021842	178.271,91	181.000,00	8.913,60	Ocupado
80	CONJ HAB PADRE MANOEL DA NOBREGA	RUA IRMAO NICOLAU DA FONSECA N. 311 Apto. 32b 3º PAV- Cond.Sta Eulalia V	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL	Apartamento, 56,67 m2 de área total, 51,91 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, (P). IPTU: 143.020.0300-5 Matrícula: 112555 Ofício: 16	1444400604330	170.730,32	180.000,00	8.536,52	Ocupado
81	GREEN PARK	ROD RAPOSO TAVARES N. 8760 Apto. 92 BL 01 ED AÇAI	CONJUNTO RESIDENCIAL BUTANTA	Apartamento, 83,68 m2 de área total, 45,42 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 40004923720138260011 (REFERENTE CONDOMÍNIO). IPTU: 186.002.0457-6 Matrícula: 150666 Ofício: 18	1444401618679	178.308,43	220.000,00	8.915,42	Ocupado

82		RUA MINISTRO EDMUNDO LINS N. 101	FERREIRA	Sobrado, 100 m2 de área total, 100 m2 de área privativa, 140,4m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, WC Emp, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (P). IPTU: 101.498.0007-9 Matrícula: 98693 Ofício: 18	10004128	253.370,36	370.000,00	12.668,52	Desocupado
83	CONDOMINIO RESIDENCIAL ARTHUR FRANCO I	ARTUR FRANCO N. 16 CS 05	GUAIANAZES	Casa, 99,64 m2 de área total, 47,26 m2 de área privativa, 42,11m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (P). IPTU: 237.008.0052-3 Matrícula: 173545 Ofício: 7º	8444407566474	148.389,93	158.000,00	7.419,50	Ocupado
84		AV. DOS IMARES N. 745	INDIANOPOLIS	Casa, 162 m2 de área total, 162 m2 de área privativa, 223,47m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 2 WCs, 2 sls, cozinha, terraco, 4 vagas de garagem, COM ACAO JUDICIAL 1007515-70.2017.8.26.0100 (EXECUCAO DE TERCEIROS). IPTU: 45.242.0026-6 Matrícula: 40150 Ofício: 14º	1555526418456	1.101.796,55	1.125.000,00	55.089,83	Ocupado
85	RESIDENCIAL MORADA DAS GAIVOTAS	TIBURCIO DE SOUSA N. 3350 Apto. 01 BL 01 PAVIMENTO TERREO	ITAIM PAULISTA	Apartamento, 68,76 m2 de área total, 38,72 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, COM ACAO JUDICIAL 1021361-51.2017.8.26.0005 (COND). IPTU: 193.103.0055-7 Matrícula: 189815 Ofício: 7	8555535794625	114.771,66	135.000,00	5.738,58	Ocupado
86	RESIDENCIAL SAN DOMENICO	AMADOR AGUIAR N. 1058 Apto. 406 BL 03	JARAGUA	Apartamento, 95,83 m2 de área total, 45,25 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (P) COM ACAO JUDICIAL 1014157-42.2016.8.26.0020 (COND). IPTU: 214.020.0790-4 Matrícula: 162561 Ofício: 16º	8555528417536	176.247,41	200.000,00	8.812,37	Ocupado
87	COND RESERVA DAS CORES	NELSON PALMA TRAVASSOS N. 374 Apto. 406 TO 06 EDIF PRIMAVERA	JARAGUA	Apartamento, 86,55 m2 de área total, 44,1 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 214.024.0838-0 Matrícula: 170714 Ofício: 16º	8555533516822	181.016,17	195.000,00	9.050,81	Ocupado
88	CONDOMINIO VILLAGIO DI BOLOGNA	R JAIRO DE ALMEIDA MACHADO N. 50	JARAGUA	Sobrado, 114,25 m2 de área total, 52,22 m2 de área privativa, 49,82m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 214.021.0396-2 Matrícula: 141191 Ofício: 16	1444407293135	221.118,32	250.000,00	11.055,92	Ocupado
89	ALTA VISTA MORUMBI	R FREDERICO GUARINON N. 419 Apto. 181 18ºPAVIMENTO	JARDIM AMPLIACAO	Apartamento, 177,3 m2 de área total, 86,69 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, terraco, 2 vagas de garagem, P. IPTU: 170.191.0550-4 Matrícula: 381172 Ofício: 11	1555525723395	430.638,78	497.000,00	21.531,94	Ocupado
90	CONJ RES CURSINO SUL	ALBERTO FONTANA N. 147 Apto. 81 BL. 3	JARDIM CELESTE	<b>ANULADO</b>	1444401045741	<b>ANULADO</b>			
91		ARAXAS N. 43 LT 29 QD 30	JARDIM DA SAUDE	Sobrado, 297 m2 de área total, 297 m2 de área privativa, 414m2 de área do terreno, 3 qts, 2 varandas, a.serv, 2 suites, 2 WCs, 3 sls, DCE, 2 cozinhas, 7 vagas de garagem, edícula, P. IPTU: 49.024.0029-4 Matrícula: 163110 Ofício: 14	1444400143847	1.063.440,91	1.180.000,00	53.172,05	Ocupado
92	ED DAGON	R MARCOS FERNANDES N. 230 Apto. 101	JARDIM DA SAUDE	Apartamento, 417,77 m2 de área total, 200,11 m2 de área privativa, 4 qts, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, sacada, cozinha, terraco, 4 vagas de garagem, VAGA DE GARAGEM (BOX 6) MATRICULA	1555520561907	1.191.608,00	1.489.510,00	59.580,40	Ocupado

				162258 (BOX)CONTRIBUINTE 046.247.0110-0. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1009763-09.2017.8.26.0003 (IPTU). IPTU: 46.247.0098-8 Matrícula: 162246 Ofício: 14					
93	EDIFÍCIO MARIA ANGELICA	AV ORDEM E PROGRESSO N. 1030 Apto. 11A Bloco II, Hall A	JARDIM DAS LARANJEIRAS	Apartamento, 145,62 m2 de área total, 81,55 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem. IPTU: 306.109.0046-0 Matrícula: 105288 Ofício: 8	1444401710311	277.500,00	370.000,00	13.875,00	Ocupado
94	CONDOMÍNIO PARQUE DOS PASSAROS RESIDENCIAL SABIÁ	ALBERT BARTHOLOME N. 172 Apto. 88 8ºPAVIMENTO EDIFÍCIO CAMPOS TORRE-B	JARDIM DAS VERTENTES	Apartamento, 157,44 m2 de área total, 82,13 m2 de área privativa, qt, varanda, a.serv, suite, WC, 2 sls, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 159.165.1626-5 Matrícula: 221030 Ofício: 18	1555531080220	416.500,00	490.000,00	20.825,00	Desocupado
95	RES VISTA POLITECNICA	R CLEMENTE BERNINI N. 160 Apto. 127 BL 2	JARDIM DO LAGO	Apartamento, 90,76 m2 de área total, 52,23 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1008402-30.2017.8.26.0011 (COND). IPTU: 160.109.0316-4 Matrícula: 239068 Ofício: 18	1555531863020	217.051,54	246.430,00	10.852,58	Ocupado
96		VAZ MUNIZ N. 412 PARTE LT 60 QD 13	JARDIM FRANCA	Sobrado, 158 m2 de área total, 158 m2 de área privativa, 204m2 de área do terreno, 3 qts, sl, cozinha, 3 vagas de garagem, (P) ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA EM MATRÍCULA. AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 70.114.0060-5 Matrícula: 109681 Ofício: 15	1600000122797	749.000,00	1.070.000,00	37.450,00	Ocupado
97		R PROFESSOR XAVIER DE LIMA N. 449 SUBDIVISAO LT 08 QD 12	JARDIM HERCILIA	Sobrado, 147,22 m2 de área total, 147,22 m2 de área privativa, 92m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, 2 lavabos, cozinha, 2 vagas de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL 00000556020184036317 (DANOS MORAIS). IPTU: 113.098.0038-2 Matrícula: 160935 Ofício: 16	1444408235619	357.197,67	400.000,00	17.859,88	Ocupado
98	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FAIRMONT	R LESSIA UKRAINKA N. 63 Apto. 63	JARDIM LEONOR	Apartamento, 58 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 123.243.0693-9 Matrícula: 219143 Ofício: 18	1444407956452	326.691,76	376.000,00	16.334,59	Ocupado
99	ED PRISCILA	Rua Portão Preto N. 164 Apto. 62	JARDIM MANGALOT	Apartamento, 109,98 m2 de área total, 50,87 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 78.401.0276-1 Matrícula: 98985 Ofício: 16	1444400112224	213.189,27	250.000,00	10.659,46	Ocupado
100	ESPAÇO RAPOSO	RODOVIA RAPOSO TAVARES N. S/N Apto. 254 TORRE P1 - ESPAÇO SIGMA	JARDIM MARIA LUIZA	Apartamento, 218,28 m2 de área total, 104,06 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, DCE, cozinha, terraco, 2 vagas de garagem. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 00411079120078260405 -. IPTU: 159.306.0660-8 Matrícula: 204333 Ofício: 18	1555514699862	480.545,89	640.727,86	24.027,29	Ocupado
101	CONDOMÍNIO ESPAÇO RAPOSO	R BERNARDO DOS SANTOS N. 10 Apto. 22 TORRE P2 - ESPAÇO	JARDIM OLYMPIA	Apartamento, 218,28 m2 de área total, 104,06 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, DCE, cozinha, terraco, 2 vagas	1444405854814	567.873,54	580.000,00	28.393,68	Ocupado

		OMEGA		de garagem, P. IPTU: 159.306.0121-5 Matrícula: 198352 Ofício: 18					
102	EDIFÍCIO PORTO SEGURO	R JOSE CARLOS DE TOLEDO PIZA N. 175 Apto. 27 2ºANDAR - 5ºPAVIMENTO	JARDIM PARQUE MORUMBI	Apartamento, 119,84 m2 de área total, 63,72 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 170.192.0113-9 Matrícula: 172967 Ofício: 11	1555511034193	237.131,03	283.000,00	11.856,55	Ocupado
103	RESIDENCIAL ITAIM PAULISTA LIFE	CATULE N. 101 Apto. 34 BL 01- 3ºPAVIMENTO	JARDIM SANTA TEREZINHA (ZONA LESTE)	Apartamento, 65,19 m2 de área total, 38,72 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 133.278.0644-5 Matrícula: 187508 Ofício: 12	8555527686746	122.516,28	124.500,00	6.125,81	Desocupado
104	RESIDENCIAL ITAIM PAULISTA LIFE	CATULE N. 101 Apto. 42 BL08 - 4ºPAVIMENTO	JARDIM SANTA TEREZINHA (ZONA LESTE)	Apartamento, 65,19 m2 de área total, 38,72 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 133.278.0786-7 Matrícula: 187650 Ofício: 12	8555529169641	127.414,27	140.000,00	6.370,71	Ocupado
105	RESIDENCIAL MIX ARICANDUVA II	OLGA FADEL ABARCA N. 350 Apto. 409	JARDIM SANTA TEREZINHA (ZONA LESTE)	Apartamento, 61,2 m2 de área total, 32,39 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, qt, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, COM ACAA JUDICIAL 1002431-79.2017.8.26.0006 (COND). IPTU: 147.282.1560-0 Matrícula: 165971 Ofício: 16	8555532489422	160.382,74	163.000,00	8.019,14	Ocupado
106	RESIDENCIAL MIRANTE GUAIANAZES	R CUSTODIO PAIVA N. 205 Apto. 24 2ºPAVIMENTO BL 11	JARDIM SAO PAULO(ZONA LESTE)	Apartamento, 61,72 m2 de área total, 38,72 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, COM ACAA JUDICIAL 1009324-83.2017.8.26.0007 (COND) COM PENHORA DETERMINADA NOS AUTOS AINDA NÃO REGISTRADA. IPTU: 136.177.0240-5 Matrícula: 189530 Ofício: 7	8555535459753	132.135,86	158.000,00	6.606,79	Desocupado
107	COND RES PARQUE DAS ORQUIDEAS	R. JARACATIA N. 165 Apto. 53 BL. 37	JARDIM UMARIZAL	Apartamento, 80,89 m2 de área total, 51,71 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 169.009.2539-0 Matrícula: 400090 Ofício: 11	1555516805686	177.873,46	210.000,00	8.893,67	Ocupado
108	COND RES PQ DAS ORQUIDEAS	RUA JARACATIA N. 635 Apto. 42 Bloco 12	JARDIM UMARIZAL	Apartamento, 80,89 m2 de área total, 51,71 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, COM ACAA JUDICIAL 1015200-34.2017.8.26.0002 (COND). IPTU: 169.009.0869-0 Matrícula: 194150 Ofício: 11	1444400566691	174.294,51	183.691,00	8.714,73	Ocupado
109	CONDOMINIO BOLIVIA	R MALAMIR N. 161 Apto. 13 Prédio 2	JARDIM UMUARAMA	Apartamento, 59,75 m2 de área total, 51,97 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. CONSTA AÇÃO JUDICIAL Nº 5017558-15.2017.4.03.6100. SOMENTE À VISTA. IPTU: 183.035.0043-1 Matrícula: 145242 Ofício: 11	1444402739690	163.338,52	216.660,00	8.166,93	Ocupado
110	CONDOMINIO RESIDENCIAL FATTO EXCLUSIVE MORUMBI	FRANCISCO MARCONDES VIEIRA N. 183 Apto. 45 BL B EDIFÍCIO PRIVATE - 4ºANDAR	LAR SAO PAULO	Apartamento, 142,1 m2 de área total, 72,07 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, P. IPTU: 171.271.0665-6 Matrícula: 222324 Ofício: 18	1555530955002	454.500,67	475.000,00	22.725,03	Ocupado
111	EDIFÍCIO TOKYO	R SAO JOAQUIM N. 528 Apto. 502A	LIBERDADE	Apartamento, 87,38 m2 de área total, 74,97 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga	1444403484360	363.344,71	394.000,00	18.167,24	Ocupado

		5ºANDAR		de garagem, COM ACAO JUDICIAL 1126997-12.2017.8.26.0100 (COND)MATR VAGA GARAGEM- 21145-1ºCARTORIO. IPTU: 33.023.0473-0 Matrícula: 21144 Ofício: 1					
112	RESERVA DAS CORES	AV NELSON PALMA TRAVASSOS N. 374 Apto. 404 TORRE 7 - ED. ROSA	LOTEAMENTO CITY JARAGUA	Apartamento, 86,55 m2 de área total, 44,1 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 214.024.0875-5 Matrícula: 170751 Ofício: 16	1555533391070	174.415,87	195.000,00	8.720,79	Ocupado
113	EDIFICIO ARGEL	BEM-TE-VI N. 339 Apto. 182 18ºANDAR	MOEMA	Apartamento, 156,47 m2 de área total, 106,96 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 41.182.0116-1 Matrícula: 24301 Ofício: 12	1444400434825	1.011.598,78	1.066.000,00	50.579,94	Ocupado
114	COND PALM SPRINGS	R ALMIRANTE SOARES DUTRA N. 726 CASA 04	MORUMBI	Casa, 361,63 m2 de área total, 166,45 m2 de área privativa, 184,5m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 2 suites, WC, churrasqueira, sl, lavabo, DCE, piscina, cozinha, 1 vaga de garagem, (P). IPTU: 123.165.0034-9 Matrícula: 170933 Ofício: 15. PARCELAMENTO EM ATÉ 06 VEZES.	10002621	827.739,37	1.100.000,00	41.386,97	Ocupado
115	EDIFICIO INES	PADRE LEONARDO N. 536 Apto. 11 BL A - 1ºANDAR	NOVA PIRAJU	Apartamento, 110,32 m2 de área total, 66,2 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 89.002.0014-3 Matrícula: 150139 Ofício: 15	1444406553168	395.766,38	469.500,00	19.788,32	Ocupado
116	CONDOMINIO WISH PANAMBY	R DOUTOR CHIBATA MIYAKOSHI N. 408 Apto. 191 19ºANDAR TORRE A EDIFICO VISION	PARAISO DO MORUMBI	Apartamento, 412,98 m2 de área total, 215,08 m2 de área privativa, varanda, a.serv, 3 suites, WC, 2 sls, lavabo, DCE, terraco, 4 vagas de garagem. IPTU: 170.044.0062-9 Matrícula: 212834 Ofício: 15	1444405445272	1.331.200,00	1.664.000,00	66.560,00	Ocupado
117	CONJ HAB GUARAPIRANGA PARK	AV GUARAPIRANGA N. 2616 Apto. 173 BL 11 17º PAV ED COLIBRI	PARQUE ALVES DE LIMA	Apartamento, 111,58 m2 de área total, 65,7 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem, (P). IPTU: 094.223.1199-3 Matrícula: 362111 Ofício: 11	8444410285367	251.200,00	314.000,00	12.560,00	Desocupado
118		R Gilberto Freire (antiga Rua 31 s/n) N. 208 Qd 02 Lt 10	PARQUE COCAIA	Casa, 67,5 m2 de área total, 67,5 m2 de área privativa, 251,1m2 de área do terreno, qt, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, Há construções irregulares, feitas por invasor, sem verificação de solidez/habitabilidade, cuja regularização por conta do adquirente. Matrícula: 161541 Ofício: 11	2694	63.000,00	180.000,00	3.150,00	Ocupado
119	CONJ RES PEDRAS RARAS	RUA PADRE JOSE ANTONIO ROMANO N. 300 Apto. 95 BL C - EDIF BRILHANTES	PARQUE ESMERALDA	<b>ANULADO</b>	1555515720954	<b>ANULADO</b>			
120	CONDOMINIO NOVA PACAEMBU	JOSE GOMES FALCAO N. 215 Apto. 181	PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON	Apartamento, 199,29 m2 de área total, 108,1 m2 de área privativa, 3 qts, 2 vagas de garagem, COM ACAO JUDICIAL 1126430-15.2016.8.26.0100 (COND) IPTU: 197.023.0084-2 Matrícula: 214318 Ofício: 15º	1555527234537	688.000,00	860.000,00	34.400,00	Ocupado
121		ENGENHEIRA AMALIA PEROLA	PARQUE MUNHOZ	Apartamento, 116,62 m2 de área total, 54,24 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, AÇÃO	1555524133098	246.969,05	411.615,09	12.348,45	Ocupado



		CASSAB N. 415 Apto. 507 TORRE 4		JUDICIAL 00264047720154036100. IPTU: 183.026.0175-3 Matrícula: 414635 Ofício: 11						
122	RESIDENCIAL RAVENA	AV JOSÉ MARIA FERNANDES N. 480 Apto. 53 Torre 01	PARQUE NOVO MUNDO	Apartamento, 99,69 m2 de área total, 58,21 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 063.026.0086-3 Matrícula: 57012 Ofício: 17	1444402213087	252.122,31	305.000,00	12.606,12	Ocupado	
123	EDIFICIO SANTA MARIA	R TERCEIRO-SARGENTO-AERONAUTICA JOAO SOARE N. 502 Apto. 103 10ºANDAR-13ºPAVIMENTO BL C	PARQUE NOVO MUNDO	Apartamento, 99,9 m2 de área total, 51,46 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, COM ACAA JUDICIAL 1016149-40.2017.8.26.0008 (COND). IPTU: 63.106.0216-0 Matrícula: 56861 Ofício: 17	1444407090765	208.276,40	250.000,00	10.413,82	Ocupado	
124		R ALEXANDRE JAZADJI N. 68/72 Qd 04 Lt 26	PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	Casa, 150 m2 de área total, 150 m2 de área privativa, 280,5m2 de área do terreno, Terreno com divergência de área. Construção de 150m2 feita por invasor sem verificação de solidez/habitabilidade, regularização por conta do comprador. IPTU: 259.018.0036-0 Matrícula: 161599 Ofício: 11	2691	225.000,00	375.000,00	11.250,00	Ocupado	
125	OSCAR FREIRE OFFICES BOUTIQUE	R. OSCAR FREIRE N. 1431 CONJUNTO 52, ANTIGO 1437	PINHEIROS	Sala, 158,94 m2 de área total, 70 m2 de área privativa, sl, lavabo, 2 vagas de garagem. IPTU: 013.016.0673-1 Matrícula: 953022 Ofício: 13	1555528657040	583.756,64	833.938,06	29.187,83	Ocupado	
126		RUA PERPETUO JUNIOR N. 174	SANTANA	Sobrado, 148 m2 de área total, 148 m2 de área privativa, 150,3m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, WC Emp, sl, cozinha, terraco, 2 vagas de garagem, edicula, (P) EDÍCULA POSSUI QUARTO, BANHEIRO E TERRAÇO. IPTU: 069.168.0082-8 Matrícula: 134165 Ofício: 3	10004148	267.628,35	449.000,00	13.381,42	Ocupado	
127	CONDOMÍNIO LES JARDINS CHÁCARA FLORA	RUA BELTERRA N. 291 Apto. 22 TORRE F - JARDINS DE TUILERIES	SANTO AMARO	Apartamento, 606,27 m2 de área total, 317,65 m2 de área privativa, 5 qts, varanda, a.serv, 3 suites, 3 WCs, 2 sls, lavabo, sacada, cozinha, 4 vagas de garagem, (P) CC 3009. IPTU: 088.193.0676-1 Matrícula: 380960 Ofício: 11. PARCELAMENTO EM ATÉ 24 MESES.	10004085	2.223.648,44	2.400.000,00	111.182,42	Ocupado	
128	RES PQ IMPERIAL	DAS LAGRIMAS N. 3621 Apto. 32 3ºANDAR EDIFICIO SÃO PAULO BL 1	SAO JOAO CLIMACO	Apartamento, 99,03 m2 de área total, 65,04 m2 de área privativa, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 119.341.0119-1 Matrícula: 102487 Ofício: 6	1555514174662	230.786,10	282.100,00	11.539,31	Ocupado	
129		R CHARLES SPENCER CHAPLIN N. 243 Apto. 83 EDIFICIO CHAMONIX	VILA ANDRADE	Apartamento, 108,54 m2 de área total, 67,68 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, 2 WCs, sl, lavabo, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1059788-97.2015.8.26.0002 (REFERENTE CONDOMÍNIO) VAGA DE GARAGEM NÃO ESPECIFICADA NA MATRÍCULA. IPTU: 171.206.0512-6 Matrícula: 168526 Ofício: 11	1444406406670	302.339,52	403.119,36	15.116,98	Ocupado	
130	CONDOMINIO PINOT NOIR JARDIM SUL	RUA CARVALHO DE FREITAS N. 324 Apto. 33 BL 02 3ºAND EDIF	VILA ANDRADE	Apartamento, 149,82 m2 de área total, 79,93 m2 de área privativa, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU:	1444403764834	359.966,31	440.000,00	17.998,32	Ocupado	

		PINOT GRIS		169.199.0378-3 Matrícula: 396963 Ofício: 11					
131	CONJ. RES. AMAZONAS II	R. MARIQUINHA VIANA N. 1031 Apto. 34 ED. RIO MADEIRA	VILA AURORA (ZONA NORTE)	Apartamento, 100,01 m2 de área total, 59,13 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha. IPTU: 070.161.1114-8 Matrícula: 58475 Ofício: 3	1444408543690	284.853,24	323.000,00	14.242,66	Ocupado
132	EDIFICIO ANA CHRISTINA	AV ELISIO TEIXEIRA LEITE N. 1151 Apto. 22 2ºANDAR	VILA BRASILANDIA	Apartamento, 126,43 m2 de área total, 62,1 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL 1012173-86.2017.8.26.0020 (COND). IPTU: 307.086.0066-1 Matrícula: 129071 Ofício: 8	1444401061585	296.923,00	330.000,00	14.846,15	Ocupado
133	CONDOMINIO RESERVA DO BOSQUE	R ANTONIO JOSE VAZ N. 177 Apto. 201 2ºANDAR BLOCO D MOGNO	VILA CARAGUATA	Apartamento, 113,97 m2 de área total, 68,7 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 157.207.0544-8 Matrícula: 209626 Ofício: 14	1555526179702	217.510,38	260.000,00	10.875,52	Ocupado
134	COND ED VILLAGGIO DI CARMO	RUA PORTO XAVIER N. 189 Apto. 52 BL 1	VILA CARMOSINA	Apartamento, 101,3 m2 de área total, 56,58 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 114.099.0171-7 Matrícula: 190547 Ofício: 9	1444402253810	227.260,80	282.000,00	11.363,04	Ocupado
135	CONDOMINIO EDIFICIO SQUARE	LUIS CORREIA DE MELO N. 86 Apto. APTOS 816 E 916	VILA CRUZEIRO	Apartamento, 70,61 m2 de área total, 37,04 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, lavabo, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, SÃO 2 IMÓVEIS NO CONTRATO: AP 816 - MATR 386328-11º CRI - AP 916 - 6ºANDAR- MATR 386344-11º CRI- CONSOLIDADA - CONTRIBUINTE - 87.434.0385-9 (AP 916) - COM PENHORA DOS DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE REGISTRADA SOB AV. 9 DA MATRÍCULA 386328 (AP 806) ORIUND. IPTU: 87.434.0369-7 (AP 816) Matrícula: 386328 Ofício: 11	1444403760251	864.000,00	1.080.000,00	43.200,00	Ocupado
136	Cond. Res. São Miguel Life	RUA GEORGINA DINIZ BRAGHIROLI N. 331 Apto. 22 BL. 1	VILA CURUCA	Apartamento, 55,89 m2 de área total, 38 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5012208-46.2017.4.03.6100. IPTU: 139.311.0067-6 Matrícula: 169786 Ofício: 12	8444405722908	152.498,54	181.000,00	7.624,93	Ocupado
137	ED. TATIANA	AV. JULIO BUONO N. 683 Apto. 132 COBERTURA DUPLEX	VILA GUSTAVO	Apartamento, 245,17 m2 de área total, 142,23 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sacada, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem. IPTU: 068.137.0115-0 Matrícula: 113321 Ofício: 15	1444407926090	506.127,16	568.000,00	25.306,36	Ocupado
138	EDIFICIO VILA NOVA MARIA	GUARANESIA N. 1070 Apto. 83 8ºANDAR	VILA MARIA	Apartamento, 129,9 m2 de área total, 79,7 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, 2 sls, lavabo, cozinha, 1 vaga de garagem, Ação nº 5002966-29.2018.4.03.6100. IPTU: 64.133.0140-6 Matrícula: 60267 Ofício: 17	1444402893991	442.500,00	590.000,00	22.125,00	Ocupado
139	ED SAINT MARTIN	FAGUNDES FILHO N. 575 Apto. 92	VILA MONTE ALEGRE	Apartamento, 108,59 m2 de área total, 51,8 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (P) COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1014371-21.2015.8.26.0003 (REFRENTE CONDOMÍNIO). IPTU: 047.160.0170-9 Matrícula: 121085 Ofício: 8º	1444409937188	328.950,54	366.250,00	16.447,53	Ocupado
140		RUA MALVA-ISCO N.	VILA NOVA	Casa, 100,3 m2 de área total, 64,6 m2 de área	8108600336781	135.831,78	230.000,00	6.791,59	Ocupado

		155 CASA 24	CURUCA	privativa, 68m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. (E) COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0127165-74.2007.8.26.0005 (COND) E 0024243-75.1200.8.26.0090 (IPTU). IPTU: 139.031.0018-7 AREA MAIOR Matrícula: 144057 Ofício: 12						
141		RUA JULIO CESAR LEAL N. 01 C	VILA PERUS	Casa, 100 m2 de área total, 100 m2 de área privativa, 81,07m2 de área do terreno, qt, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. (P) COM AÇÃO JUDICIAL 50146854220174036100. IPTU: 187.213.022-3 Matrícula: 136189 Ofício: 18	10004112	139.316,13	280.000,00	6.965,81	Ocupado	
142	EDIFICIO VILLA FRANCA	R BRITO PEIXOTO N. 183 Apto. 13 1ºANDAR	VILA PRIMAVERA	Apartamento, 148,3 m2 de área total, 79,2 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 76.005.0370-0 Matrícula: 164821 Ofício: 8	1555520835870	325.708,43	415.000,00	16.285,42	Ocupado	
143	COND RES MONTE CELESTE GARDEN	AV. MONTE CELESTE N. 503 Apto. 25 BL. A	VILA SANTA MARIA	Apartamento, 142,9 m2 de área total, 66 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem. IPTU: 076.358.0064-7 Matrícula: 191669 Ofício: 8	1555534040521	369.485,18	486.000,00	18.474,26	Ocupado	
144	COND MIRANTE DOS PÁSSAROS	PADRE ARLINDO VIEIRA N. 1035 Apto. 31 BL IV-3ºANDAR EDIFICIO PELICANO	VILA VERMELHA	Apartamento, 97,31 m2 de área total, 62,13 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (P) COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5000745-44.2016.4.03.6100. VAGA DE GARAGEM DE NÚMERO 293, DESCRITA NA MATRÍCULA 131813 - MATRÍCULA MÃE. IPTU: 119.343.0867=5 Matrícula: 131665 Ofício: 14	1444407056150	308.394,16	328.000,00	15.419,71	Ocupado	
145		CORONEL GONCALVES DA SILVEIRA N. 114	VILA ZAT	Casa, 120 m2 de área total, 120 m2 de área privativa, 300m2 de área do terreno, 3 qts, 2 a.servs, 2 WCs, 2 sls, 2 cozinhas, 2 vagas de garagem. IPTU: 106.074.0009-8 Matrícula: 164347 Ofício: 8º	1444405935571	484.983,41	535.000,00	24.249,17	Ocupado	

Estado: SP									
Cidade: SUZANO									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
146		R MANOEL VIRGINIO DE JESUS PARTE DO LOTE 10 QUADRA X	JARDIM VARAN	Terreno, 150 m2 de área total, 150m2 de área do terreno. IPTU: 50.165.090 Matrícula: 61673 Ofício: 1	1444402123835	79.084,42	92.000,00	3.954,22	Desocupado
147	COND RESIDENCIAL PARQUE SETUBAL	BIOTONICO N. 295 Apto. 103 bl 08- terreo	VILA URUPES	Apartamento, 83,45 m2 de área total, 46,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL 1005026-94.2017.8.26.0606 (COND). IPTU: 14.009.001.0283 Matrícula: 76725 Ofício: 1	8555523607833	106.253,63	154.000,00	5.312,68	Ocupado

Estado: SP									
------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--



## Edital de Venda Direta de Imóveis CAIXA

Cidade: TABOAO DA SERRA										
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação	
148	ED PEROLA	RUA JOSE DINI N. 400 Apto. 113 11ºANDAR	CHACARA AGRINDUS	Apartamento, 113,01 m2 de área total, 70,03 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (P) COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0021680-93.2016.4.03.6100. IPTU: 36.23264.24.47.0001.04.043-2 Matrícula: 17048 Ofício: 1	1444405888999	246.349,33	270.000,00	12.317,47	Ocupado	
149	RESIDENCIAL MODESTO NAZARÉ SILVA	RUA DAVID DA SILVA MEIRELES N. 318 Apto. 05	JARDIM MARIA LUIZA	Apartamento, 183,88 m2 de área total, 109,89 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem. IPTU: 3623421.61.37.0306.01.005-4 Matrícula: 19269 Ofício: 1	1444409476423	314.759,95	350.000,00	15.738,00	Ocupado	
150		RUA SYLVIO ZANELATO N. LOTE 15 QUADRA 30	PARQUE PINHEIROS	Terreno, 273m2 de área do terreno, VENDA SOMENTE À VISTA, VEDADA UTILIZAÇÃO DE FGTS. IPTU: 36.23263.64.10.0001.00.000.1 Matrícula: 14183 Ofício: 1	1444405548446	242.528,19	252.000,00	12.126,41	Desocupado	

**Anexo III - Proposta de Compra de Imóvel – Venda Direta Nº 0311 / 2018****1 – IMÓVEL PRETENDIDO:**

CHB	Item nº	Agência de Contratação
Endereço do imóvel		
Cidade		UF

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE****PROPONENTE 1**

Nome do proponente			CPF
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge			CPF

**PROPONENTE 2**

Nome do proponente			CPF
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge			CPF

**3 – INTERMEDIÇÃO DE CORRETOR/IMOBILIÁRIA** Sim  Não

Nome do corretor/imobiliária credenciada(o)	CRECI	CPF/CNPJ
---	-------	----------

**4- CONTA DE BLOQUEIO CAUÇÃO**

Agência	Operação	Nº da Conta	Valor Bloqueado
---------	----------	-------------	-----------------

**5 – FORMA DE PAGAMENTO**

<b>(A)</b> Recursos próprios: R\$ (por extenso)
<b>(B)</b> FGTS (Conta Vinculada): R\$ (por extenso)
<b>(C)</b> Financiamento: R\$ (por extenso)
<b>(D)</b> Parcelamento: (verificar no edital de licitação a previsão de pagamento com utilização de parcelamento) R\$ (por extenso)
Quantidade de parcelas do parcelamento:
<b>Total da oferta:</b> (A+B+C) ou (A+D) R\$ (por extenso)

**6 - DECLARAÇÃO**

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de financiamento, parcelamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do edital.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para reforma e/ou desocupação.

Declaro ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor bloqueado referente à Caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.



## Edital de Venda Direta de Imóveis CAIXA

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**Anexo IV - Termo de Desistência**

Eu, \_\_\_\_\_, tendo participado Licitação CAIXA nº \_\_\_\_\_, para aquisição do imóvel situado à \_\_\_\_\_, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação CAIXA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do representante da CAIXA



**Anexo V – Relação de Ações Judiciais**  
**Nº da Licitação: 0311/2018**

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais
01	AV CIANITA N. 205 Condominio Aruja 05	Arujá	5004656-70.2017.4.03.6119
04	RUA WERNER GOLDBERG N. 179 Apto. 86 TORRE 4 EDIFÍCIO DALIA 8ºANDAR	Barueri	1008198-43.2016.8.26.0068
06	RUA HOLAMBRA N. 135	Cotia	1003999-17.2016.8.26.0152
09	ESV DE SOROCABA N. 763 BLOCO 05 UNIDADE 510	Cotia	1008633-56.2016.8.26.0152
12	R. MARIA JOSE CELESTINO SAAD N. 245 Apto. 4 TORRE 1	Cotia	1009921-39.2016.8.26.0152
14	EST DO TABOLEIRO VERDE N. 720	Cotia	1001934-26.2018.8.26.0152
16	R CORFU N. 279	Embu Guaçu	5011115-14.2018.4.03.6100
17	VICENTE RUSSO N. 180 Apto. 68 BL 2-TIPO B - 6ºANDAR	Ferraz de Vasconcelos	1003125-75.2017.8.26.0191
20	R BRANQUINHA N. 90 Apto. 32 bloco A	Guarulhos	5001006-78.2018.4.03.6119 / 1033891-80.2015.8.26.0224
21	CARUTAPERA N. 253 Apto. 1303 TORRE 03 12ºANDAR R CÔNEGO VALADÃO N. 348 Apto. 12	Guarulhos	1003458-88.2018.8.26.0224
22	R BRANQUINHA N. 90 Apto. 32 bloco A CARUTAPERA N. 253 Apto. 1303 TORRE 03 12ºANDAR	Guarulhos	5004132-73.2017.4.03.6119
25	AV. LEONOR N. 33 Apto. 232 BL. 2	Guarulhos	5001219-84.2018.4.03.6119
26	CARLOS FERREIRA ENDRES N. 1205 Apto. 05B TERREO TORRE B AV. LEONOR N. 33 Apto. 232 BL. 2	Guarulhos	1027778-76.2016.8.26.0224
29	R ANA SOARES BARCELOS N. 355 Apto. 75 TORRE 3	Guarulhos	5002366-82.2017.4.03.6119; E 1011223-18.2015.8.26.0224
33	RUA ITATIBA N. 429 LT 15 QD 10	Mogi das Cruzes	50010846-4.2017.4.03.6133
42	RUA JORGE BERETTA N. 963 Apto. 194 BL. 7	Sto Andre	0011618-75.2013.8.26.0554

44	R ANTÔNIO BASTOS N. 115 Apto. 141	Sto Andre	5001280-55.2017.4.03.6126; 5002500-88.2017.4.03.6126 E 5019912-13.2017.4.03.6100
45	R DOUTOR MESSUTI N. 153 Apto. 61	Sto Andre	1015194-20.2017.8.26.0554
47	AV CAPUAVA N. 557 Apto. 1307 TORRE 2	Sto Andre	1009569-05.2017.8.26.0554

**Continuação do Anexo V – Relação de Ações Judiciais  
Nº da Licitação: 0311/2018**

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais
49	QUATA N. 641 Apto. 12 BL A - EDIFÍCIO ÁQUILA	Sto Andre	1009274-65.2017.8.26.0554
60	TIRADENTES N. 1837 Apto. 44 BL. 14	São Bernarndo do Campo	1005681-61.2018.8.26.0564
64	CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO N. 91 Apto. 1411 14º PAVIMENTO	São Paulo	1034001-58.2018.8.26.0100
65	R ALIANÇA LIBERAL N. 700 Apto. 82 CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO N. 91 Apto. 1411 14º PAVIMENTO	São Paulo	1011570-32.2015.8.26.0004
68	OLIVEIRA LIMA N. 44 CS02	São Paulo	1007515-70.2017.8.26.0100
72	RUA LUAR DO SERTÃO N. 364 Apto. 403 4º PAV E COBERTURA DUPLEX BL 09	São Paulo	5000416-61.2018.4.03.6100
73	R LOURENCO PRADO N. 209 Apto. 504 bloco 08	São Paulo	1005074-84.2016.8.26.0704
74	RAPOSO DA FONSECA N. 1044 Apto. 02 BL 03 PAVIMENTO TERREO NEBULOSAS N. 750 Apto. 14 BL A	São Paulo	1022245-74.2017.8.26.0007
75	R LOURENCO PRADO N. 209 Apto. 504 bloco 08 RAPOSO DA FONSECA N. 1044 Apto. 02 BL 03 PAVIMENTO TERREO	São Paulo	1006715-93.2018.8.26.0007
81	ROD RAPOSO TAVARES N. 8760 Apto. 92 BL 01 ED AÇAI	São Paulo	40004923720138260011
84	AV. DOS IMARES N. 745	São Paulo	1007515-70.2017.8.26.0100
	TIBURCIO DE SOUSA N. 3350 Apto. 01 BL 01 PAVIMENTO TERREO		

85	AMADOR AGUIAR N. 1058 Apto. 406 BL 03	São Paulo	1021361-51.2017.8.26.0005
86	AV. DOS IMARES N. 745 TIBURCIO DE SOUSA N. 3350 Apto. 01 BL 01 PAVIMENTO TERREO	São Paulo	1014157-42.2016.8.26.0020
92	R MARCOS FERNANDES N. 230 Apto. 101	São Paulo	1009763-09.2017.8.26.0003
95	R CLEMENTE BERNINI N. 160 Apto. 127 BL 2	São Paulo	1008402-30.2017.8.26.0011
97	R CLEMENTE BERNINI N. 160 Apto. 127 BL 2 VAZ MUNIZ N. 412 PARTE LT 60 QD 13	São Paulo	00000556020184036317
100	RODOVIA RAPOSO TAVARES N. S/N Apto. 254 TORRE P1 - ESPAÇO SIGMA	São Paulo	00411079120078260405

**Continuação do Anexo V – Relação de Ações Judiciais**  
**Nº da Licitação: 0311/2018**

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais
105	OLGA FADEL ABARCA N. 350 Apto. 409	São Paulo	1002431-79.2017.8.26.0006
106	R CUSTODIO PAIVA N. 205 Apto. 24 2ºPAVIMENTO BL 11 OLGA FADEL ABARCA N. 350 Apto. 409	São Paulo	1009324-83.2017.8.26.0007
108	RUA JARACATIA N. 635 Apto. 42 Bloco 12	São Paulo	1015200-34.2017.8.26.0002
109	R MALAMIR N. 161 Apto. 13 Prédio 2 RUA JARACATIA N. 635 Apto. 42 Bloco 12	São Paulo	5017558-15.2017.4.03.6100
111	R SAO JOAQUIM N. 528 Apto. 502A 5ºANDAR	São Paulo	1126997-12.2017.8.26.0100
120	JOSE GOMES FALCAO N. 215 Apto. 181	São Paulo	1126430-15.2016.8.26.0100
121	ENGENHEIRA AMALIA PEROLA CASSAB N. 415 Apto. 507 TORRE 4 JOSE GOMES FALCAO N. 215 Apto. 181	São Paulo	00264047720154036100
123	R TERCEIRO-SARGENTO-AERONAUTICA JOAO SOARE N. 502 Apto. 103 10ºANDAR-13ºPAVIMENTO BL C	São Paulo	1016149-40.2017.8.26.0008
129	R CHARLES SPENCER CHAPLIN N. 243 Apto. 83	São Paulo	1059788-97.2015.8.26.0002

	EDIFICIO CHAMONIX		
132	AV ELISIO TEIXEIRA LEITE N. 1151 Apto. 22 2ºANDAR	São Paulo	1012173-86.2017.8.26.0020
136	RUA GEORGINA DINIZ BRAGHIROLI N. 331 Apto. 22 BL. 1	São Paulo	5012208-46.2017.4.03.6100.
138	GUARANESIA N. 1070 Apto. 83 8ºANDAR	São Paulo	5002966-29.2018.4.03.6100
139	FAGUNDES FILHO N. 575 Apto. 92 RUA MALVA-ISCO N. 155 CASA 24	São Paulo	1014371-21.2015.8.26.0003
140	GUARANESIA N. 1070 Apto. 83 8ºANDAR FAGUNDES FILHO N. 575 Apto. 92	São Paulo	0127165-74.2007.8.26.0005 E 0024243-75.1200.8.26.0090
141	RUA JULIO CESAR LEAL N. 01 C	São Paulo	50146854220174036100.
144	PADRE ARLINDO VIEIRA N. 1035 Apto. 31 BL IV- 3ºANDAR EDIFICIO PELICANO	São Paulo	5000745-44.2016.4.03.6100
147	BIOTONICO N. 295 Apto. 103 bl 08- terreo	Suzano	1005026-94.2017.8.26.0606
148	RUA JOSE DINI N. 400 Apto. 113 11ºANDAR	Taboão da Serra	0021680-93.2016.4.03.6100



Edital de Venda Direta de Imóveis CAIXA

**Anexo VI - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro)**

Por este instrumento particular de compra e venda de imóvel urbano, fundamentado no artigo 108 do Código Civil, por tratar-se de imóvel com valor inferior a 30 salários mínimos, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

**CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada por (identificar e qualificar, Identidade, CPF), nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de \_\_\_\_\_, livro \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_, substabelecimento lavrado em notas do \_\_\_\_\_, livro \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_, a seguir designada simplesmente OUTORGANTE VENDEDORA e de outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) (identificar e qualificar, Identidade, CPF), residente(s) e domiciliado(s) na cidade de \_\_\_\_\_, juridicamente capaz(es), adiante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES).

Pela VENDEDORA foi dito na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL** - A VENDEDORA declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: \_\_\_\_\_, havido conforme registro nº \_\_\_\_\_, na matrícula nº \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Ofício de Registros de Imóveis da Comarca \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA** - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativo ao imóvel objeto do presente instrumento tal como o possui, no estado em que se encontra, vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), recebido neste ato, por meio de depósito na agência \_\_\_\_\_, efetuado em favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES). O preço acima referido corresponde ao lance vencedor na Licitação CAIXA nº \_\_\_\_\_, data de \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nos termos do Edital de Licitação, o qual a este se vincula, conforme a Lei nº 13.303/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO** - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula

Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

**Parágrafo Primeiro** – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias.

**Parágrafo Segundo** – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

**CLÁUSULA QUARTA** - O(s) COMPRADOR(ES) apresentarão à CEF exemplar deste instrumento com a respectiva certidão de seu registro no competente Registro de Imóveis, bem como, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro do presente contrato, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

**Parágrafo Segundo** - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES** - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

**Parágrafo Único** - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

**CLÁUSULA SEXTA** - O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) que aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipuladas, e que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, por sua(s) responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do(s) adquirente(s) ser(em) o(s) ocupante(s) do imóvel, será(ão) de sua(s) responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.



Obs: Declara, também, a VENDEDORA que está quite com as obrigações para com o condomínio (apenas nos casos de condomínio).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - É Competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de \_\_\_\_\_, para dirimir questões decorrentes do presente contrato.



O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) estão de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento e por acharem conforme, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do adquirente

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do adquirente

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, da vendedora  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

**Anexo VII - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista****Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista**

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) nesta Cidade e Comarca de São Paulo - Capital, em diligência na \_\_\_\_\_, perante mim, Escrevente da \_\_\_\_<sup>a</sup> Tabeliã de Notas, situada na \_\_\_\_\_ compareceram as partes entre si, justas e contratadas a saber, de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei número 759, de 12/8/1969, alterado pelo Decreto-Lei número 1259, de 19/2/1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto número 7.973, de 28/03/2013, publicado no Diário Oficial da União – DOU, em 1º/04/2013, retificado em 05/04/2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, doravante denominada CEF, neste ato representada por seu procurador substabelecido: \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, economiário, portador da cédula de identidade número \_\_\_\_\_-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número \_\_\_\_\_, com endereço profissional nesta Capital, na \_\_\_\_\_, nos termos do substabelecimento de procuração lavrado em \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_<sup>o</sup> Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, Livro \_\_\_\_\_, páginas \_\_\_\_\_, cuja certidão datada de \_\_\_\_\_, fica arquivada nestas Notas, na pasta \_\_\_\_ sob número \_\_\_\_, oriundo do substabelecimento lavrado em \_\_\_\_\_ no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal, Livro \_\_\_\_\_-P, página \_\_\_\_, cuja certidão datada de \_\_\_\_\_, fica arquivada nestas Notas, na pasta \_\_\_\_ sob número \_\_\_\_ de ordem, oriundo da procuração lavrada em \_\_\_\_\_ no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal, Livro \_\_\_\_\_-P, páginas \_\_\_\_\_, cuja certidão datada de \_\_\_\_\_, fica arquivada nestas Notas, na pasta \_\_\_\_ sob número \_\_\_\_ de ordem; a qual declara sob as penas da lei que não houve qualquer alteração contratual além da acima citada; e de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR:** \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG número \_\_\_\_\_-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, conforme certidão de \_\_\_\_\_ extraída do assento número \_\_\_\_\_, livro \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_ do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do \_\_\_\_<sup>o</sup> Subdistrito – \_\_\_\_\_, desta Capital, domiciliado e residente nesta Capital, na \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, apartamento \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_. Os presentes, maiores e capazes, reconhecidos como sendo os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados e já mencionados, do que dou fé. Em seguida, pela vendedora, por seu representante, foi dito o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL:** A VENDEDORA declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: **O APARTAMENTO SOB NÚMERO** \_\_\_\_, localizado no \_\_\_\_<sup>o</sup> andar do \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_<sup>o</sup> Subdistrito – \_\_\_\_\_, do distrito, município, comarca e \_\_\_\_<sup>a</sup> Circunscrição

Imobiliária de São Paulo, Capital, com a área total de \_\_\_\_\_ metros quadrados; imóvel este melhor descrito e caracterizado na matrícula número \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – Capital, havido conforme averbação \_\_\_\_, feita em \_\_\_\_\_, na matrícula número \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_º Oficial de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_, cadastrado na Prefeitura do Município de \_\_\_\_\_ sob número de contribuinte \_\_\_\_\_, com o valor venal de R\$ \_\_\_\_\_ para o corrente exercício e o valor venal de referência de R\$ \_\_\_\_\_. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA**

**COMPRA E VENDA:** A VENDEDORA, pela presente e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao COMPRADOR, o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, conforme EDITAL DE LICITAÇÃO CAIXA – número \_\_\_\_\_ datado de \_\_\_\_\_ na forma da Lei 13.303/2016, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra, cujos riscos de conservação e desocupação foram aceitos pelo COMPRADOR, a qual paga o preço certo e ajustado de **R\$ - \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)** recebidos anteriormente, por meio de depósito feito na agência \_\_\_\_ efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo COMPRADOR. **CLÁUSULA**

**TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL:** O COMPRADOR aceita a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara que está adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser a ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data da aquisição. **CLÁUSULA**

**QUARTA – DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO:** Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA dá ao COMPRADOR, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da “Cláusula Constituti”, obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito. **PARÁGRAFO PRIMEIRO -**

Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá à adquirente os valores por ela despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos. **CLÁUSULA QUINTA – DISPENSA DE CERTIDÕES –** O COMPRADOR e a

VENDEDORA em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto número 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela certidão atualizada da matrícula, apresentada, neste ato, o comprovante do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Oficial de Registro de Imóveis. **CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO:** Que o **COMPRADOR** se obriga a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de trinta (30) dias, a contar do recebimento deste documento. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de não ser comprovado pelo **COMPRADOR**, o registro da presente escritura, no prazo estipulado no caput desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao **COMPRADOR** as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **COMPRADOR** fica sujeito à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do caput desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal para dirimir questões decorrentes da presente escritura. Pelo **COMPRADOR** foi dito que aceita esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a **VENDEDORA**. **CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÕES DA VENDEDORA - CEF:** A **OUTORGANTE VENDEDORA** declara solenemente, sob as penas da lei, o seguinte: **a)** que até o presente momento, inexistente em seu nome, com referência ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, em caráter irrevogável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tal natureza que possam ser devidos até a data da aquisição; **b)** que afirma, igualmente, para todos os efeitos de direitos civis e penais, que inexistente qualquer ação de natureza real ou pessoal reipersecutória, assim como qualquer ônus de natureza real que vincule ou possa representar risco para o imóvel objeto desta operação; **c)** que não responde a quaisquer ações reais, pessoais, reipersecutórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falência, concordatas e/ou concurso de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto da presente transação. **CLÁUSULA NONA – DAS CERTIDÕES:** Para atender a legislação previdenciária (Lei Federal 8.212 de 24/07/1991 e Alterações, e Decreto 4.729 de 09/06/2003), apresenta: **a)** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, emitida às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_, válida até \_\_\_\_\_, código de controle da certidão: \_\_\_\_\_, confirmada via internet, que fica arquivada nestas Notas, na pasta \_\_\_\_\_ sob número \_\_\_\_\_ de ordem; **b)** Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa

número \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, válida até \_\_\_\_\_, confirmada a validade via Internet no site "<http://www.tst.jus.br/>" em cumprimento a recomendação número 03 de 15/03/2012 do Conselho Nacional de Justiça, face o teor da Lei Federal número 12.440 de 07/07/2011; **c)** Certidão da matrícula do imóvel número \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_, (Arquivo Digital \_\_\_\_\_), pelo \_\_\_\_º Oficial de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_, a qual fica arquivada nestas Notas, na pasta \_\_\_\_\_ sob número \_\_\_\_\_ de ordem. Foi apresentado o relatório de consulta de indisponibilidade em nome da outorgante, expedida nesta data, pelo site "<http://www.indisponibilidade.org.br/>", com resultado negativo, sob número: \_\_\_\_\_. **CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DO COMPRADOR:** Pelo OUTORGADO COMPRADOR me foi dito o seguinte: **a)** Obriga-se a cumprir e a respeitar a convenção de condomínio do citado Condomínio, bem como seu regulamento interno, dispensando a vendedora da prova de quitação condominial **b)** que não sendo empregador nem contribuinte obrigatório, fica dispensado da apresentação das certidões negativas de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e da Secretaria da Receita Federal, de que trata a legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ITBI:** O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos – ITBI foi recolhido pelo comprador, no valor de **R\$** \_\_\_\_\_, pago dentro do prazo legal **conforme autenticação bancária**, de cuja guia, uma fica arquivada nestas Notas e outra acompanhará esta escritura. Os contratantes autorizam o Oficial de Registro competente, a providenciar todas e quaisquer averbações e registros que se façam necessários. **Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.** De como assim disseram, dou fé. Pediram-me lhes lavrasse a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida, em voz alta e clara, a aceitaram, outorgaram e assinam.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura sob carimbo do funcionário  
da CAIXA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Promitente Comprador

### Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo VIII - Contrato por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Pagamento**

Pelo presente instrumento particular de promessa de compra e venda, as partes adiante identificadas e qualificadas têm como bom, firme e valioso celebrar CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA A PRAZO, que reger-se-á pelas cláusulas, termos e condições seguintes:

**I - DAS PARTES**

a) PROMITENTE VENDEDORA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12.08.1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por (identificar e qualificar), conforme procuração lavrada em notas do \_\_\_\_\_ Ofício de nº \_\_\_\_\_, no livro \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_, e substabelecimento lavrado em notas do \_\_\_\_\_ Ofício de nº \_\_\_\_\_, no livro \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CAIXA.

b) PROMITENTE COMPRADOR, (identificar e qualificar), doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR.

**II - DO IMÓVEL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A CAIXA declara-se senhora e legítima proprietária do imóvel situado na \_\_\_\_\_ (endereço do imóvel), adquirido por força da (dados do título de aquisição da propriedade), devidamente registrado no Registro de Imóveis do \_\_\_\_\_ Ofício, desta cidade, conforme Matrícula nº \_\_\_\_\_, às fls. \_\_\_\_\_, R \_\_\_\_\_, do livro nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_\_, o qual encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

**III - DAS CONDIÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo presente instrumento, a CAIXA promete vender ao PROMITENTE COMPRADOR o imóvel descrito na cláusula primeira, cuja venda dar-se-á a prazo, na forma estabelecida na cláusula terceira, imitando o PROMITENTE COMPRADOR na posse do imóvel, que se obriga a restituí-lo no prazo e modo convencionados nesta avença, desde que não venha a ser formalizada a venda, ou, ainda, nas hipóteses de rescisão estipuladas na cláusula sétima deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O preço integral de venda do imóvel é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta apresentada pelo PROMITENTE COMPRADOR no Edital de Venda Direta de Imóveis CAIXA nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_, e será integralizado da seguinte forma: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao sinal ou princípio de pagamento, equivalente a \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_) por cento) do montante da proposta, pagos em moeda corrente, recebidos no ato da assinatura deste instrumento, pelo qual a CAIXA dá quitação, e o restante, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_) por cento), que será resgatado no prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses.

**CLÁUSULA QUARTA** - Sobre o valor parcelado incidirão juros compensatórios à taxa

nominal de \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) ao ano.

**Parágrafo Único** - Sobre todas as importâncias dispendidas pela CAIXA para preservação dos direitos, decorrentes do presente contrato, incidirão, também, juros à taxa referida no caput desta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor parcelado será restituído pelo promitente comprador por meio de prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema (informar o sistema de amortização aplicado) vencendo, a primeira, no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - As prestações serão pagas na CAIXA ou onde esta o indicar, podendo ser pagas por meio de débito em conta mantida na CAIXA, a pedido do PROMITENTE COMPRADOR, desde que este se obrigue a manter saldo disponível suficiente, autorizando, por este instrumento, que a CAIXA promova o débito correspondente ao valor da prestação e encargos devidos.

**Parágrafo Segundo** - Em caso do PROMITENTE COMPRADOR fazer a opção pelo pagamento mediante débito em conta, fica estabelecido que, em não havendo saldo disponível na respectiva conta, na data do resgate das prestações, estas e outros encargos dela decorrentes serão considerados não pagos.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga será atualizada monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se o ajuste pro rata dia útil com base no índice de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança com aniversário no dia que corresponder ao da assinatura deste contrato, mais juros remuneratórios, calculados pro rata die, com base na taxa de juros contratada neste instrumento.

**Parágrafo Único** - Sobre o valor apurado de acordo com o caput desta cláusula incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração deste.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Havendo atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento das prestações mensais, será o presente contrato rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, como também independentemente de ação judicial ou extrajudicial, devendo o imóvel ser de imediato entregue à CAIXA sob pena de configurar esbulho.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo a hipótese prevista no “caput” desta cláusula, a CAIXA restituirá ao PROMITENTE COMPRADOR remisso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do imóvel, o valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do total das prestações pagas pelo imóvel até aquela data, sendo que 60% (sessenta por cento) das prestações pagas serão retidas em benefício da CAIXA a título de indenização.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese do PROMITENTE COMPRADOR pretender resgatar os valores das prestações em atraso, e sendo da conveniência da CAIXA a manutenção do contrato, sobre o valor total da proposta apresentada no Edital de Venda Direta de Imóveis CAIXA nº \_\_\_\_ CEL/CAIXA/\_\_\_\_, mencionada na cláusula terceira deste instrumento, incidirá multa de 2% (dois por cento), a qual deve ser recolhida imediatamente após a anuência da CAIXA, passando, desse modo, o valor de aquisição do imóvel, a ser representado pelo somatório dos dois valores.

**CLÁUSULA OITAVA** - O saldo devedor será atualizado mensalmente, no dia que corresponder ao da assinatura deste contrato, mediante aplicação do índice de remuneração básica utilizado para atualização dos depósitos de poupança com data de aniversário no dia da assinatura deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Outros valores vinculados a este contrato, não previstos em cláusula própria, que vierem a ser apurados até a quitação deste contrato, serão atualizados na forma prevista no caput desta cláusula.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de os depósitos de poupança deixarem de ser atualizados mensalmente, a atualização de que trata o caput desta cláusula operar-se-á, mensalmente, mediante a aplicação dos índices mensais oficiais que servirem de base para a fixação do índice a ser aplicado na atualização monetária dos aludidos depósitos.

**CLÁUSULA NONA** - As parcelas serão recalculadas a cada período de um ano, no dia que corresponder ao da assinatura deste instrumento, com base no saldo devedor atualizado, na forma prevista na cláusula oitava, e no prazo remanescente, mantidos a taxa de juros e o sistema de amortização.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica facultado ao PROMITENTE COMPRADOR em dia com suas obrigações contratuais efetuar, antecipadamente, liquidação ou amortização do saldo devedor, desde que o valor a ser amortizado corresponda, no mínimo, a 10% (dez por cento) do saldo devedor apurado à época.

**Parágrafo Primeiro** - A liquidação ou amortização será precedida da atualização do saldo devedor, até a data do efetivo pagamento, pela utilização do índice de remuneração básica utilizado para atualização dos depósitos de poupança com data de aniversário no dia da assinatura deste contrato, aplicando-se o ajuste pro rata dia útil.

**Parágrafo Segundo** - Sendo parcial a amortização, procede-se, após o abatimento do valor pago, à eliminação do efeito do reajuste sobre o saldo remanescente mediante divisão deste saldo pelo mesmo índice de reajuste aplicado.

**Parágrafo Terceiro** - Na ocorrência do evento previsto no parágrafo segundo, a prestação será recalculada com base no novo saldo devedor e prazo remanescente, mantendo-se taxa de juros e sistema de amortização, não se interrompendo a contagem do período para efeito do recálculo de que trata a cláusula nona.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término do prazo contratual, na ocorrência de saldo devedor residual, este deve ser resgatado pelo promitente comprador, por meio de prestações mensais e sucessivas, em prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Primeiro** - No prazo de prorrogação, serão mantidos taxa de juros, sistema de amortização e critérios de atualização dos encargos e saldo devedor, sendo, a primeira prestação, calculada a partir do saldo residual, não podendo ser inferior à última prestação da fase anterior.

**Parágrafo Segundo** - Se, ao término do prazo de prorrogação, ainda remanescer saldo, o promitente comprador compromete-se a resgatá-lo, integralmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, estando este saldo, até a sua efetiva liquidação, sujeito à atualização monetária, calculada conforme cláusula oitava, e incidência de juros, calculados à taxa convencional na cláusula quarta.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os valores constantes deste contrato, dependentes das variações do índice de remuneração dos depósitos de poupança, serão automaticamente, na sua substituição, subordinados à variação do índice que o substituiu, ou, na hipótese de sua simples extinção, a qualquer outro a ser determinado em legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A CAIXA se compromete, uma vez pago pelo PROMITENTE COMPRADOR o valor correspondente ao sinal ou princípio de pagamento estabelecido na cláusula terceira deste instrumento, a imitir-lo na posse do imóvel descrito na cláusula primeira.

**Parágrafo Primeiro** - O PROMITENTE COMPRADOR tem plena ciência ser detentor da posse a título precário do imóvel descrito na cláusula primeira deste contrato, comprometendo-se a manter o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade, conservação, higiene e segurança e obrigando-se a realizar os reparos que se fizerem necessários relativos a danos verificados no imóvel ou nas suas instalações, provocados por si ou por terceiros.

**Parágrafo Segundo** - O PROMITENTE COMPRADOR declara, ainda, que recebe o imóvel objeto deste contrato conforme as condições descritas no Laudo de Vistoria elaborado por engenheiros da CAIXA, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento para todos os fins de direito, comprometendo-se a restituí-lo nas mesmas condições em que o recebeu, se não formalizada a venda ou em caso de rescisão deste contrato, na forma estabelecida na cláusula décima oitava.

**Parágrafo Terceiro** - O PROMITENTE COMPRADOR autoriza a CAIXA, desde já, a realizar, por seus prepostos, vistorias periódicas no imóvel, a qualquer tempo, mediante prévio acerto quanto ao dia e hora em que as mesmas serão efetivadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Enquanto não for pago integralmente o preço avençado para a venda do imóvel, consoante cláusula terceira, será de inteira responsabilidade do PROMITENTE COMPRADOR a realização, no imóvel, de quaisquer benfeitorias úteis ou necessárias, bem como as benfeitorias voluntárias e/ou eventuais edificações realizadas na área do terreno, sejam elas totais e/ou parciais, desde que não venham a alterar a configuração nem prejudiquem o imóvel.

**Parágrafo Primeiro** - Em nenhuma hipótese, o PROMITENTE COMPRADOR poderá reter ou descontar das parcelas devidas à conta deste contrato as despesas realizadas com quaisquer benfeitorias no imóvel.

**Parágrafo Segundo** - Eventuais benfeitorias efetuadas pelo PROMITENTE COMPRADOR serão incorporadas no imóvel, e no caso de rescisão do contrato reverterão em favor da CAIXA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O PROMITENTE COMPRADOR, durante o período em que estiver imitido na posse do imóvel, responderá por todas as despesas relativas ao imóvel, notadamente impostos, taxas, condomínio e conservação e outras decorrentes deste contrato, reservando-se à CAIXA o direito de, a qualquer tempo, exigir a comprovação de todos os tributos e taxas que recaiam sobre o imóvel objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - No ato da celebração deste contrato, obriga-se, o PROMITENTE COMPRADOR, a apresentar Apólice de Seguro contra Danos Físicos do

Imóvel, tendo a CAIXA como beneficiária, no valor correspondente ao preço de venda do imóvel, com vigência até a data do pagamento da última prestação de resgate do preço de venda, com renovação anual.

**Parágrafo Único** - Por ocasião da primeira renovação do seguro do imóvel ora adquirido, o valor a ser segurado deverá ser o equivalente, no mínimo, ao valor da garantia atualizado pelo índice de remuneração básica da poupança.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - São causas de imediata rescisão do presente contrato, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial:

- a) se o PROMITENTE COMPRADOR abandonar o imóvel ou locar, ceder ou transferir o imóvel a terceiros, sem anuência prévia e escrita da CAIXA.
- b) se o PROMITENTE COMPRADOR deixar de efetuar o pagamento de quaisquer das prestações nas datas avençadas neste contrato, pelo prazo superior a 90 (noventa) dias, na forma preconizada na cláusula sétima deste instrumento.
- c) se o PROMITENTE COMPRADOR infringir quaisquer das estipulações expressas neste contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrida a rescisão contratual pelos motivos acima elencados e não havendo a entrega do imóvel de imediato, o PROMITENTE COMPRADOR ficará sujeito ao pagamento de juros remuneratórios, calculados pro rata die, com base na taxa acordada na cláusula quarta deste instrumento e sobre o preço de venda constante da cláusula terceira, devidos até a efetiva entrega do imóvel, sem prejuízo de responder pelas perdas e danos que vierem a ser-lhe imputados.

**Parágrafo Segundo** - Tendo a CAIXA que recorrer a via judicial para a desocupação do imóvel, o PROMITENTE COMPRADOR, responderá, ainda, pelos honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço de venda do imóvel aduzido na cláusula terceira, devidamente atualizado, além das custas e despesas processuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Obriga-se a CAIXA, uma vez integralizado o pagamento do preço de venda ajustado por força deste contrato, a entregar o recibo de quitação total do preço, como também a transferir a propriedade plena para o PROMITENTE COMPRADOR, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de integralização do valor do preço de venda.

**Parágrafo Primeiro** - Todos os impostos, taxas e demais emolumentos inerentes à transferência do imóvel para o PROMITENTE COMPRADOR serão de sua única e exclusiva responsabilidade, inclusive os pertinentes ao registro imobiliário.

**Parágrafo Segundo** - Obriga-se, o PROMITENTE COMPRADOR, a proceder ao registro da escritura definitiva no Cartório Imobiliário competente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do documento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O presente Contrato de Promessa de Compra e Venda é celebrado em caráter irrevogável e vinculará não só as partes, mas também seus herdeiros ou sucessores sendo rescindível, de pleno direito, se ocorrer vício insanável na documentação exibida pelo promitente comprador ou, ainda, nas hipóteses de rescisão estipuladas na cláusula décima sétima.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - O PROMITENTE COMPRADOR declara que aceita a presente promessa de compra e venda nos termos e condições acima estipulados e que está adquirindo o imóvel no estado de conservação em que se encontra, eximindo a CAIXA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação/reforma, ficando



também sob a responsabilidade do PROMITENTE COMPRADOR as providências e quaisquer ônus decorrentes da desocupação do imóvel, caso o mesmo se encontre ocupado por terceiros.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - É competente para dirimir as questões decorrentes deste contrato, o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do \_\_\_\_\_.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura sob carimbo do funcionário  
da CAIXA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Promitente Comprador

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_